SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1576

## ESTADO DE RONDÔNIA
## ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA AROM PARA O TRIÊNIO 2016/2018

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**, , representada pelo Presidente Mario Alves da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, faz publicar e levar ao conhecimento de todos os interessados a seguinte **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA AROM** para o Triênio 2016/2018.

Onde se lê no titulo;

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA",

**Leia-se:**

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"

Onde se lê na exposição final;

"Porto Velho, 09 de dezembro de 2015,"

**Leia-se:**

"Porto Velho, 09 de novembro de 2015."

Porto Velho 10 de novembro de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Presidente

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2011/2012**

**Conselho Deliberativo**

**Presidente: Laerte Gomes**
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

**Conselho Fiscal**

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

**Secretaria Executiva**

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Anderson Cleiton Gualbano
**Código Identificador:**5BB25E9D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015, ORIUNDO DO PROCESSO 997/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESSAS A. V. SIMÕES MERCADO-ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015, ORIUNDO DO PROCESSO 997/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESSAS A. V. SIMÕES MERCADO-ME.

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Valdoir Gomes Ferreira doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, as A. V. SIMÕES MERCADO-ME, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo 997/2014, neste ato representadas, por seus representantes legais, vencedora do Pregão Eletrônico N° 002/2015, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, resolvem Aditivar a Ata de Registro de Preço n° 03/2015, nos seguintes termos:**
**CLAÚSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Ata de Registro de Preços em 25 %, conforme relação de itens anexo a este.
**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço n° 03/2015, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
**CLAÚSULA TERCEIRA** - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Alta Floresta D' Oeste 07 de Outubro 2015**

***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

_____
***A. V. SIMÕES MERCADO-ME***

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**58D09D8E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2015, ORIUNDO DO PROCESSO 996/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESSAS PRODULIM EIRELI – ME, F. P. DOS SANTOS MERCADO–EPP, J. L. P. BENTO-ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2015, ORIUNDO DO PROCESSO 996/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E AS EMPRESSAS PRODULIM EIRELI – ME, F. P. DOS SANTOS MERCADO–EPP, J. L. P. BENTO-ME.

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob**

**nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Valdoir Gomes Ferreira doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, as empresas PRODULIM EIRELI – ME, F. P. DOS SANTOS MERCADO-EPP, J. L. P. BENTO-ME, , todas já devidamente qualificadas nos autos do processo administrativo 996/2015, neste ato representadas, por seus representantes legais, vencedora do Pregão Eletrônico N° 002/2015, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, resolvem Aditivar a Ata de Registro de Preço n° 07/2013, nos seguintes termos:**

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Ata de Registro de Preços em 25 %, conforme relação de itens anexo a este.

**CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço n° 07/2015, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Alta Floresta D' Oeste 06 de Novembro 2015**

***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal

_____
***PRODULIM EIRELI – ME***

_____
***F. P. DOS SANTOS MERCADO–EPP***

_____
***J. L. P. BENTO-ME***

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**38C997BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015.**
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **689/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMSAU, SEMIE, SEMAGRI E SEMEDE, CONFORMES OS TERMOS DE REFERENCIAS**

**A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.**

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de novembro de 2015.

***MARIA APARECIDA BOTELHO***
Gerente de Registro de Preços

**Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65, com sede na cidade de PINDORAMA/SP, à R CARLOS GOMES, nº 790, CENTRO, CEP 15.830-000, ao final assinado, com o valor total de R$ 71.473,00 ( setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais )**

**Fornecedor: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.609.637/0001-33, com sede na cidade de ROLIM DE MOURA/RO, à AV BELO HORIZONTE, nº 4927, BEIRA RIO, CEP 76.940-000, com o valor total de R$ 30.822,00 ( trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais )**

**Fornecedor: TOZZO COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.741.354/0001-87, com sede na cidade de CACOAL/RO, à CASTELO BRANCO, nº 16532, INCRA, CEP 76.965-894, com o valor total de R$ 328.088,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitenta e oito reais)**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**194ADC39

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 090/2015/GAB**

**Portaria nº 090/2015/GAB DE 09 de novembro de 2015**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clinico Geral,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **09 de novembro de 2015.**

***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**84B9D024

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 091/2015/GAB**

**Portaria nº 091/2015/GAB DE 09 de novembro de 2015**

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ALEXANDRE DA SILVA REZENDE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Ortopedista,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **08:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **09 de novembro de 2015.**

***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**27166472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**“ TERMO DE ABANDONO DE EMPREGO”**

Tendo a Srª., **Maria Divina Pereira Schott**, deixado de comparecer ao trabalho há mais de 30 (trinta) dias, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pelo presente cientificá-lo no termos do disposto da **CLT** Art. 482, alínea “i”, que fica consignado o prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação deste para que se apresente na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste-RO para justificar, devidamente, no mesmo prazo o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo.

Alta Floresta D’Oeste – RO, de 10 de Novembro de 2015.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**E27CF68D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 98/2015**
**PROCESSO Nº. 858/2015**

##ATO Pregão Eletrônico nº. 098/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
**Objeto*:* AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER O PROJETO DO NATAL ILUMINADO 2015** para atender a Secretaria Municipal – SEMAF, Com valor total estimado da presente licitação de **R$: 13.426,41 (treze mil reais e quatrocentos vinte seis reais e quarenta um centavos)**
Recebimento de proposta a partir das 11**h00min.** Do dia **12/11/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11**h00min.** Do dia **23/11/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
##DAT Alta Floresta D’Oeste - RO, 10 de novembro de 2015.
##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##one: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**475D69E7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE**

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Comprovante do exercício legal da profissão (ex. CRM, COREN, CRF, etc...cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA 40 HORAS/DIARISTA**

| ORDEM | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | LEDNALVA DE MORAES BARBOSA | 2º |

Palácio dos Pioneiros, 09 de Novembro de 2015.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**E62CF863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**CISAN-CENTRAL/RO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 002/CISAN/2015**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO, CNPJ: 10.914.290/0001-32, através da equipe de licitações da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO, torna público a PRORROGAÇÃO de prazo do PE 002/CISAN/2015. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FERRAMENTAS E EPI’S***. Em razão de não haverem propostas cadastradas para todos os itens. Recebimento das propostas até 23/11/2015 às 10h30min. Inicio da sessão pública no dia 23/11/2015 às 11h00min (horário de Brasília). O edital e sessão em:

www.cidadecompras.com.br. Informações pelo fone (69) 3534-3085 e/ou através do e-mail:
cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10/11/2015

***DÁRIO GERALDO DA SILVA***
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

**Publicado por:**
Crispim de Jesus Almeida
**Código Identificador:**F0D82DFD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.678/2015

**DECRETO Nº. 11.678 de 09 de novembro de 2015.**

*"EXONERA DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA, CDS-05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA, CDS-05, o senhor RODRIGO SANTOS MADEIRA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 23/10/2015, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**CFAEFA86

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### PORTARIA 125/2015

**PORTARIA N. º125 de 09 de novembro de 2015.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da **Portaria n**. **º040 de 04 de maio de 2015** que nomeia a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,** que terá a função de fiscalizar a execução do serviço contratado de cirurgias eletivas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo administrativo n. º2014/09/008865**,** a qual será composta pelos seguintes membros:

**• DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS – Matrícula n.º4192-0;**
**• JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA – Matrícula n.º8956-7;**
**• JOSUÉ DA SILVA SICSU – Matrícula n.º3489-4.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**FEB1BA6F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.679/2015

**DECRETO N.º11.679 de 09 de novembro de 2015**.

*"ALTERA O DECRETO N.º 11.599/2015 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES-CCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente,

**DECRETO**:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho da Cidade de Ariquemes-CCA**, conforme disposto a seguir:

***ÓRGÃOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL***

**1)SEMPOG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:**
**Titular**: GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
**Suplente**: ARI ALVES FILHO

**2)SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
**Titular:** MICHAEL DA SILVA TITON
**Suplente**: EGÍDIO OSVALDO S. DE AZEVEDO

**3)SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**
**Titular:** LUCIVAN FERREIRA LEITE
**Suplente:** GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

**4)SEMUST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:**

**Titular:** ELIAS LADI LIVI
**Suplente:** LEANDRO HERNANI LEMOS

***II) PODER LEGISLATIVO***

**5)CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARIQUEMES:**
**Titular**: ADAIR MOULAZ
**Suplente**: ADALTO CALIXTO

**Titular:** VÂNIO DALLA VECCHIA MARQUES
**Suplente:** VANILTON SEBASTIÃO CRUZ

***III) REPRESENTANTES ESTADUAIS***

**6)SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:**
**Titular:** DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
**Suplente:** RONI ARGEU PIGOZZO

**7)SEDAM – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL:**
**Titular:** HELIO GOMES DA SILVA
**Suplente:** ROBINSON DA SILVA SCHOABA

***IV) ÓRGÃOS FEDERAIS***

**8)INSS – INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**
**Titular:** ISAIAS VIEIRA DOS SANTOS
**Suplente:** ALEXANDRE FORTUNATO SILVA

**9)INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA:**
**Titular:** FRANCISCA DOS SANTOS DALTIBA

**Suplente:** SEBASTIÃO CORIOLANO PERES

***V) ENTIDADES EMPRESARIAIS***

**10)CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:**
**Titular:** ANTENOR IVAN FOLLADOR
**Suplente:** ORLI JOSÉ BATISTA

**11)BANCO DO BRASIL:**
**Titular:** MÁRCIO GOMES DA SILVA
**Suplente:** JULIO CESAR DE LIMA MENDES

**12)CREDIARI – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ARIQUEMES BANCO:**
**Titular:** ALCIDES ZIRONDI PRIMO
**Suplente:** DIEGO ROSSETTO

***VI) REPRESENTANTE DOS SINDICATOS***

**13)ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES:**
**Titular:** ADEIR CANDIDO NETO
**Suplente:** ANDERSON PEDRO DE GASPERI

**14)SITMAR – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES:**
**Titular:** ELIAS FLORÊNCIO ALVES
**Suplente:** REGINALDO SILVA SANTOS

**15)APA – ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES:**
**Titular:** JOÃO GOMES DE OIVEIRA JUNIOR
**Suplente:** RODRIGO ESTEVES FERRI

***VII) ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS***

**16)UNIR – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA:**
**Titular:** ANTÔNIO CARLOS MACIEL
**Suplente:** GERSON FLORES

**17)OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ARIQUEMES:**
**Titular:** ADEUSAIR FERREIRA DOS ANJOS
**Suplente:** CYNTHIA PATRÍCIA CHAGAS MUNIS DIAS

**18) CRECI – CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS:**
**Titular:** ACÁCIO DA SILVA CAMPOS
**Suplente:** LUCIANA LUIZA OLIVEIRA PERUTTI

***VII) REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES***

**19)PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ARIQUEMES:**
**Titular:** OSÓRIO LUDGERO NETO REIS
**Suplente:** EDELSON MORET DE OLIVEIRA

**20)LIONS CLUBE ARIQUEMES CANAÃ:**
**Titular:** MAÉRCIO VIRIATO DA SILVA
**Suplente:** DOUGLAS CARVALHO

**21)PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS:**
**Titular:** NIVALDO EDSON VIEIRA
**Suplente:** CESAR DOS SANTOS

**22)AMORSE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR 06**
**Titular:** ANTONIO EVERALDO JOCA
**Suplente:** LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO

**23)ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO GERALDO**
**Titular:** DENYLDO FERREIRA DE SENA
**Suplente:** ETEVALDO BARBOSA DE ARAÚJO

**24)MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA – MNLPM:**
**Titular:** VILIAN SOUSA NASCIMENTO
**Suplente:** CLAUDENICE DE OLIVEIRA

***IX) REPRESENTANTES DAS ONGS – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS***

**25)ONG VIVA MAIS:**
**Titular:** RICKI NASCIMENTO GRAEFF
**Suplente:** PAULINE BRANDT FRIGGI

***X) CONSELHOS MUNICIPAIS***

**26)CASA DOS CONSELHOS:**
**Titular:** MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
**Suplente:** EDIANE PEREIRA DE ALMEIDA

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02(dois) anos.

**Art. 3º** - As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**9016FB8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 061/2012/SEMA**

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – CONIT CONSTRUÇÕES E INFFRA ESTRUTURA LTDA

Objeto: Rescisão do contrato cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA NO SETOR 8 (2º ETAPA DO PAC 2).**

**PRAZO: 1.304.248,70 (Um milhão trezentos e quatro duzentos e quarenta e oito mil e setenta centavos).**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/04/005487**

Ariquemes – RO, 20 de Setembro de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**BE7278DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2015**

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – HILGET & CIA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de material permanente Fogão Industrial (6 Bocas, alimentado por GLP ou gás natural entre outras especificações...) a ser utilizado pela E.M.E.I.E.F PINGO DE GENTE, localizada na zona urbana de Ariquemes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.428/SEMED/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R$ 2.264,82 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.428/SEMED/2015**

Ariquemes – RO, 20 de Outubro de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**05BCE225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**CISAN CENTRAL/RO RETIFICA O EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2015**

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO RETIFICA O EDITAL DA SELEÇÃO PUBLICA 001/2015.**

**ONDE SE LÊ:**
**2. DATA DA INSCRIÇÃO:**

2.1 Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no período de 03 a 11 de Novembro de 2015 , no horário e local abaixo relacionado:

| Local | Horário |
|---|---|
| Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO. | Segunda a Quinta 07h30min às 13h e das 15h às 17h30min e Sexta 07h30min às 13h30min (exceto feriados). |

2.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e constar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação;
b) CPF;
c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:

• Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.
• Comprovação de experiência mínima de 6 meses apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone)

e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.

2.5 - O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 - É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.8 - A descrição do cargo/funções encontra-se descritas no ANEXO IV.

**LEIA SÊ:**
**2. DATA DA INSCRIÇÃO:**

2.1 Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no período de 03 a 12 de Novembro de 2015 , no horário e local abaixo relacionado:

| Local | Horário |
|---|---|
| Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO. | Segunda a Quinta 07h30min às 13h e das 15h às 17h30min e Sexta 07h30min às 13h30min (exceto feriados). |

2.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e constar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação;
b) CPF;
c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:

• Nível fundamental incompleto;

e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.

2.5 - O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.7 - É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.8 - A descrição do cargo/funções encontra-se descritas no ANEXO IV.

***GLAUCO RODRIGO KOZERSKI***
Superintendente do CISAN Central de RO

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Superintendente do CISAN Central de RO

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**26DD4360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 386/2015**

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – A.R. FARONI EIRELI - ME
Objeto:O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza (Água mineral, Abridor, Balde, Sabão entre outros...) a serem utilizado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO**, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4.835/SEMPOG/2015**, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.222.69 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 6.958/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 24 de Agosto de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**7A35EE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 387/2015**

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – A.J.DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA-ME
Objeto:O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza (Água mineral, Abridor, Balde, Sabão entre outros...) a serem utilizado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO**, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4.835/SEMPOG/2015**, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 6.958/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 24 de Agosto de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**1077011B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ATO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2015 PROCESSO N° 6464/SEMED/2015**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **ANULADA** a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 180/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO e EQUIPAMENTOS ESCOLARES a serem instalados nas Escolas do Município de Ariquemes/RO, Sendo por determinação da Autoridade competente: Despacho: verificou a necessidade de adequações nas especificações técnicas dos itens 1, 2, 11, 26, 27, 28 e 32 e em virtude disso remete-se o processo o pregoeiro para anulação do pregão Eletrônico nº 180/20115. Mais informações, através do telefone (69) 3516 2020, e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 10 de novembro de 2015

***VALDESIR SUHRE***
Pregoeiro
PMA

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**5FFEBB65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: JUSTIFICATIVA 122/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10002/SEMSAU/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **122/CPL/ PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 10.002/SEMSAU/2015, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES: **ÂNTONIO ALVES PEREIRA, CLAUDIA CONCEIÇÃO COIMBRA, CLAUDEMIR DA ROCHA LIMA, FÁTIMA CAVALCANTE DE SOUZA SILVA E GUSTAVO GRANZOTTO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. Empresas: **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, **CNPJ**: 84.583.129/0008-36, VALOR: **R$ 609,33** (SEISSENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); **FARMÁCIA CANAÃ LTDA-ME**, **CNPJ:** 05.680.418/0001-00, VALOR: **R$ 1.017,00** (MIL E DEZESSETE REAIS); **DROGARIA ECONOMIA LTDA, CNPJ:** 08.068.518/0004-11, VALOR: **R$ 1.488,00** (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, **CNPJ**: 04.275.985/0001-37, VALOR: **R$ 3.240,00** (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); **RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME**, **CNPJ**: 06.696.359/0001-21, VALOR: **R$ 5.435,64** (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 10 de novembro de 2015

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**EEF23CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11.676 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

**LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM,** Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 18 de março de 2012 e no que consta no Edital de Convocação nº. 003/2015.
**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam nomeados para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionados.

| AGENTE DE INFRA - ESTRUTURA I – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS-ESCAVADEIRA – 40 HORAS SEMANAIS | | | |
|---|---|---|---|
| REGIME JURIDICO ÚNICO | | | |
| 1 | MARCELO PEREIRA DA SILVA | CADASTRO | 10.695-0 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 06 de Novembro de 2015.**

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
**Código Identificador:**BE06DAD9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO PROCESSO 1-697/2015**

**Processo nº 1-697/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21 de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**99DAA371

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO PRAZO PROCESSO 1-697/2015**

PROCESSO: 1-697/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**FEF05C85

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO PRAZO PROCESSO 1-695/2015**

**Processo nº 1-695/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21 de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**0BBEF730

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PROCESSO 1-695/2015**

PROCESSO: 1-695/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**FE9D6402

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO 1-696/2015**

**Processo nº 1-696/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21 de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**9DDEA6CF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO 1-696/2015**

PROCESSO: 1-696/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**BDC3F9AA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 1-698/2015**

**Processo nº 1-698/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**1D324CD0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PROCESSO PRAZO PROCESSO 1-698/2015**

PROCESSO: 1-698/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**FC63644B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO 700/2015**

**Processo nº 1-700/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE À OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21 de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**47545B8F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 700/2015**

PROCESSO: 1-700/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**7E244108

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO PRAZO PROCESSO 1-699/2015**

**Processo nº 1-699/2015.**

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE A OPERAÇÃO PERFÍDIA.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 135, da Lei 021/97.

Buritis, 21 de outubro de 2015.

***RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**F873094C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 1-699/2015**

PROCESSO: 1-699/2015
Buritis, 21 de outubro de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 21 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

***ANTONIO CORREIA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**159D9317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015/CPLMS PROCESSO N.º 1273/SEMAST/2015**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Pneus (Material de Consumo) para o veiculo FIAT STRADA CD, ANO 2014 PLACA, NDT 8997, e o MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS Ano 2014, Placa NCN 9682, para atender as necessidades da secretaria municipal de Ação Social - SEMAST.** Tendo valor estimado de **R$ 3.609,62 (Três Mil Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h30min** do dia **11/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 24/11/2015** e inicio da sessão pública: dia **24/11/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 10 de Novembro de 2015.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

**Publicado por:**
Magaly Soti Rosa
**Código Identificador:**C3D5ABAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PMB/2014**

PROCESSO N° 1-413/2014-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MOREIRA E SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR 08
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS
VIGENCIA: 30.12.2015

Publicado Mural em: 05.11.2015

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**F5F8BD53

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005-2015**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação convoca os Candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação relacionados para tomarem posse.

**ESCOLAS POLOS – PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS**

| Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 4º | 09 | Luzia Miguel Melo Lick | 58 | Aprovado |
| 5º | 10 | Catiane Silva Souza | 54 | Aprovado |
| 6º | 25 | Alenízia Gonçalves do Amaral | 52 | Aprovado |
| 7º | 05 | Quézia Fuzinato Candioto | 50 | Aprovado |

**DOCUMENTOS:**

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação**.**

**Buritis/RO, 09 de novembro de 2015.**

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**5C30DCD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, HOMOLOGO as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Alves de Souza, localizada na Rodovia 460 – Marco Satélite, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**5B11A39F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, localizada a Rua Rosivaldo Teotônio, Nº 1160 - Setor 07 – Telefone 3238 -3805 CEP 76880-000 Buritis/RO

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**F0CC1A01

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Américo de Almeida, localizada na linha 20, Gleba 05, Km. 12, sentido Linha União, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**C050A4A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, HOMOLOGO as alterações do Regimento Escolar de 2015, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, localizada a Avenida Rondônia esquina com a Rua Petrópolis nº 2109 Buritis/RO, CEP 76880-000.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educaçõ

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**7EE09FA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada a Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1380 Setor 02 CEP 76880-000, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**458EBD99

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, localizada a Rua Padre Fiovo Camaione n° 1844, Bairro Nova Porto Velho Setor 08, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**C71D9C1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho, localizada a Rua Forte Príncipe da Beira nº 1506, Quadra 15 Setor 05, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**C69FD0D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 005/2012/CME/BTI de 25 de julho de 2012, **HOMOLOGO** as alterações do Regimento Escolar de 2013 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Linha 05, Projeto de Assentamento Meneses Filho, Marco 20, CEP 76880-000 Buritis Rondônia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Buritis, 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**42DEEC6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 005/2015-GAB/SEMED**

Aprovar o Regimento Interno das Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Valdivio Simões do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Constituição Federal/1988, a LDB 9394 20 de dezembro de 1996, o Parecer CNE/CEB nº 3/2006, a Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, a Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010, a Resolução nº 004/2011/CME/BTI de13 de dezembro de 2011, a Resolução nº 005/CME/2012/BTI de 25 de julho de 2012, a Portaria 001/2012/SEMECE/BTI de 16 de Outubro de 2012 e a Deliberação nº 001/2015/CME/BTI.

RESOLVE:

**Art. 1º** -Aprovar o Regimento Interno das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Buritis/RO:

I- EMEF. José Américo de Almeida;
II- EMEF. Maria Alves de Souza;
III- EMEF. Sebastião Theodoro Bernardo Filho;
IV- EMEF. Tiradentes;
V- EMEI. Chapeuzinho Vermelho;

VI- EMEIEF. Paulo Freire;
VII- EMEIEF. Josué de Castro;
VIII- EMEIEF. Pedro Eugênio Marcilio.

**Art. 2º-** Determinar que as direções das escolas dêem ciência das normas contidas no Regimento a toda comunidade escolar, para o seu efetivo cumprimento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Buritis, de 06 de novembro de 2015.

***VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GP/PMB/2015

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**649D6920

**GABINETE DO PREFEITO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS- RO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ERRATA NO DECRETO 5835/GAB/PMB/2015:**

**A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL DA SILVA FREITAS- NO CARGO DE ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS DO SAMU, SERÁ RETROATIVA AO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 E NÃO A PARTIR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Buritis – RO, 10 de novembro de 2015.

***LEIDIMAR MUNIZ CORREIA***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Leidimar Muniz Correia
**Código Identificador:**1EF22511

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2015/PMC**

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 049 de 02 de Abril de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 069/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Gabinete do Prefeito.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1030/2015/GABINETE**

**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais elétricos (Fita Isolante, Mangueira luminosa, Rabicho para mangueira, Fio paralelo) para desenvolver as atividades da ornamentação natalina.

Unidade Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade – 2002- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas – 33.90.30 Material de Consumo
Reserva Orçamentária – R$15.931,67 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 11 de novembro de 2015.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 23 de novembro de 2015 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 23 de Novembro de 2015, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 23 de Novembro de 2015, às** 10:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

**Cabixi/RO, 05 de Novembro de 2015.**

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

**Publicado por:**
Cristiani Martins Dalecio
**Código Identificador:**026F9FCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 132/2015**

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Concurso Público nº 005/2015, publicado no Diário Oficial do AROM nº 1575, de 10 de novembro de 2015, visto e examinado o Processo nº 541/2015, bem como o dossiê apresentado pela empresa responsável pelo concurso.

**Art. 2º.** Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 10 de novembro de 2015.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2015.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geni Antunes Cordeiro
**Código Identificador:**DB3E4C63

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Município de Cacoal Estado de Rondônia por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA torna publico para conhecimento de todos os interessados que, decidiu tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
Motivo: Erro Material.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO VII | Nº 1574, folha 07 de 09 de Novembro de 2015.

***FABIANO SANTOS DE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

***EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**3C3FA5E8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 030-A/PMC/15**

**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.**
CONTRATADA: V & M INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) liquidificadores e 02 (dois) ferros de passar, para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 477,98
DATA: 10/08/2015.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**576CFCF7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 010/PMC/15**

PROC. 1058/ORDINÁRIO/2015
**CONTRATANTE: SEMAST**
CONTRATADA: 2M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Hatch , zero km, motor 1.6, ano/modelo 2015/2015.
DO VALOR: R$ 50.800,00
DATA: 26/10/2015

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**EF75997E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 57/2015**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 144/2015.**
**PROCESSO N. 2995/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RDR OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 428,00; 2 – R$ 858,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.140,00.
Obs.: A íntegra da Ata n. 57/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de novembro de 2015.

***FABIANA FELIX DA SILVA***
Coordenação de Registro de Preço

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**72DA3822

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para Obra de Construção da Creche no Loteamento Alpha Parque, localizado no Setor 15, quadra 22, lote 454, Bairro Alpha Parque, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**1DFDB6F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para Obra de Construção da Creche no Loteamento Alpha Parque, localizado no Setor 15, quadra 22, lote 454, Bairro Alpha Parque, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**EA89DB78

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para Obra de Construção da Creche no Bairro São Marcos, localizado no Setor 16, quadra 05, lote 327, Bairro São Marcos, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**5E112626

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para Obra de Construção da Creche no Bairro São Marcos, localizado no Setor 16, quadra 05, lote 327, Bairro São Marcos, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**87B2983A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para Obra de Construção da Creche no Loteamento Greenville IV, localizado no Setor 14, quadra 105, lote 664, Bairro Vila Verde, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**A0B43078

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para Obra de Construção da Creche no Loteamento Greenville IV, localizado no Setor 14, quadra 105, lote 664, Bairro Vila Verde, Cacoal/RO.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal de Cacoal

***JOÃO PAULO P. C. MOREIRA***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**A04CFC15

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**COMUNICADO COMISSÃO PROCESSANTE RESOLUÇÃO 08/CMC/2015**

**COMUNICADO**

**A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída para apurar prática de infração político-administrativa capitulada nos Incisos I e III do art. 7º do Decreto-Lei n. 201/67**, regularmente constituída pela Resolução Nº. 008/CMC/2015, representada pelo Vereador Presidente Sr. Pedro Antônio Ferrazin, em razão dos poderes investidos, juntamente com os demais vereadores que integram a comissão Sr. Donizete Souza da Silva e Adailton Antunes Ferreira **COMUNICA** que será realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na sala de multi-uso da Câmara municipal de Cacoal, situada na Rua Presidente Médici N° 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo, a oitiva das testemunhas de acusação Jonas Quieza da Silva – dia 12/11/15 às 09:00 horas; Clodoaldo Simões – dia 12/11/15 às 10:30 horas; Maria Lúcia Belo Simões – dia 13/11/15 às 09:00 horas e Sueli Simões – dia 13/11/15 às 10:30 horas.

**Publicado por:**
Nilcéia F.deo de Freitas
**Código Identificador:**9137C8C5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA N.º 101/IPECAN/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor- inativo Sr. José Gomes de Moraes".

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor inativo **Sr. José Gomes de Moraes,** falecido em **01.01.2015**, portador do RG n°. 1446580 SSP/RO, CPF/MF nº. 057.330.737-72, ex-servidor aposentado compulsoriamente neste instituto de previdência municipal, IPECAN, Cadastro nº. 23806, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: **50%** (cinquenta por cento) de forma temporária para **José Davi Barbosa Gomes de Moraes Primeiro**, (filho menor), nascido em **10.11.1999**, portador do RG. nº. 949224 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 525.686.602-87 e **50%** (cinquenta por cento) de forma temporária para **Vitória Karollinne Maria José Barbosa Gomes de Moraes Primeira**, (filha menor) nascida em **10.07.2001**, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF N° 956.208.932-00, com **Proventos Integrais,** conforme o processo do IPECAN nº. 066/IPECAN/2015, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, art. 28, inciso "I", da Lei Municipal n.º 507/2009, de 20 de agosto de 2009.***

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 06 de novembro 2015.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente do IPECAN
Port. nº. 063/2015-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Edilaina Siqueira Pereira
**Código Identificador:**C34F2141

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA N.º 121/2015-IPECAN**

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria das Graças Amaral Barbosa."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.

**Resolve,**

***Art. 1º*** *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria das Graças Amaral Barbosa**, *efetiva no cargo de* ***Merendeira****, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 29/10/2015 e término em 05/02/2016 conforme processo do IPECAN nº. 037/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*

***Art. 2º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***Registre-se,***
***Publique-se,***
***Cumpre-se.***

Campo Novo de Rondônia-RO, 28 de Outubro de 2015.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente do IPECAN
Port. nº. 063/2015-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Edilaina Siqueira Pereira
**Código Identificador:**C2F9BE9C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA N.º 126/2015-IPECAN**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora SONIA MARIA DE SOUZA".

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
***Resolve,***
***Art. 1º*** *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***SONIA MARIA DE SOUZA****, efetiva no cargo de Professora****, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral no período de 02/11/2015 a 11/11/2015, conforme processo do IPECAN* ***nº. 056/2015****, a partir desta data, até posterior deliberação.*
***Art. 2º*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Novembro de 2015.*

***Registre-se,***
***Publique-se,***
***Cumpre-se.***

Campo Novo de Rondônia-RO, 09 de Novembro de 2015.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Edilaina Siqueira Pereira
**Código Identificador:**ED8DD47A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari – RO, através de sua Pregoeira, designada pela portaria n°. 381/2015, **AVISA** aos interessados o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico: 030/CPL/2015,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR UNITÁRIO,** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventuais contratação de empresa qualificada para prestações de serviços de transportes escolar do tipo: " ônibus, rodoviário ou urbano com capacidade mínima de 44 lugares", passageiros sentados, sendo a locação de 06 (seis) ônibus, para transportar os alunos da rede pública de ensino do Município de Candeias do Jamari, conforme Termo de Referência, Planilha de Custo e Formação de Preço para Serviços de Transportes de Passageiros, a serem executados de forma contínua. A LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS. Por um período de 12 (Doze) meses.** Pelo seguinte motivo: Conveniência e oportunidade da administração Pública, levando em consideração o princípio da economicidade processual. Informações Complementares: encontrar-se-á disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

10 de novembro de 2015**.**

***ALESSANDRA C. S. PAES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9D018779

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)**

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 108/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

**HOMOLOGA:**

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 108/2015, na modalidade DISPENSA nº 034/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

| NOME LICITANTE VENCEDOR | ITEN VENCIDO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| EDILSON DOS SANTOS ANGELO - ME | 01 ao 10 | 2.430,00 |
| **TOTAL GERAL R$** | | **2.430,00** |

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 09 de novembro de 2015.

***SAULO SIQUEIRA DE SOUZA***
Ver. Presidente
CMC

**Publicado por:**
Tiago da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**2DE5405A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 2952/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 454/2015, 02 de Outubro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 017/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 2952/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção da 1ª Etapa do Teatro Municipal no Município de Cerejeiras/RO, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Composição de Preços Unitários, Composição Analítica do BDI. Com Recursos de Convênio com o Ministério da Cultura Através da Secretaria Executiva Diretoria de Programas Especiais de Infraestrutura Cultural – Rec. Conv. Federal SICONV 816081/2014, com valor global estimado em R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a primeira reunião para o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta está prevista para as 08:00 horas do dia 27/11/2015, na sala da CPL na Prefeitura Município de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Quinta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e nas Sexta-Feira 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

**Cerejeiras - RO; 10 de Novembro de 2015.**

***ADDO JOSE PRADO SILVA***
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 454/2015

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**C23866F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2015.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de 5.750 (cinco mil e setecentos e cinquenta) minutos mensais, com a assinatura de 12 (doze) linhas móveis, para uso, em serviço, na Câmara Municipal de Cerejeiras – RO, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 66.055.92 (sessenta e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o período de (12) doze meses.** Processo Administrativo Nº. **75/2015.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/11/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Novembro de 2015.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**AE601B0B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes **(Um veículo aoutomotor Fabricação 2015, modelo 2016, 04 portas, Zero Quilometro, cor Branca)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **63/2015**. Data de inicio da sessão pública: **19 de Novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 23 de outubro de 2015.

***MARILZA DA SILVA FREIRE.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
**Código Identificador:**C145B8A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 04/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes **(Ar condicionado e Cortina de ar)**, para atender as necessidades da Recepção que é responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **64/2015**. Data de inicio da sessão pública: **23 de novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 14 de Outubro de 2015.

***MARILZA DA SILVA FREIRE.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
**Código Identificador:**2B442E0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO ERRATA DATA DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que,

***Onde se lê:***
Data para recebimento de proposta: **09 de novembro de 2015** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **19 de novembro de 2015** as **09:30**; data da abertura de propostas: **19 de novembro de 2015.**a partir das **09:45;** data de inicio da sessão pública: **19 de novembro de 2015** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

***Leia – se:***
Data para recebimento de proposta: **10 de novembro de 2015** a partir das **09:00** data para termino de recebimento de proposta: **20 de novembro de 2015** as **09:30** data da abertura de propostas: **20 de novembro de 2015.** A partir das **09:45** data de inicio da sessão pública: **20 de novembro de 2015** as **10:00** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

*Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 61/2015, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.*

Chupinguaia, 10 de novembro de 2015.

***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Moises Cazuza de Andrade
**Código Identificador:**C4B0A9BD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 756/2015

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 032/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, em: 10/11/2015

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neuza Terezinha Schneberger
**Código Identificador:**C3FD965A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.Nº502/2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de aparelho Monitor de Sinais Vitais, para atendimento de cirurgias eletivas, urgências e emergências.
Processo nº 502/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 018/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/11/2015

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Chaves
**Código Identificador:**66EE2C17

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 PROC. N.º 696/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pela Portaria 413/2015, de 31 de julho de 2015, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, torna público que no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 696/2015, publicada no Jornal MADEIRÃO, AROM, do dia 23 de outubro de 2015, folha 06, onde se lê: ... Fornecimento de cartões magnéticos..... Lê-se: Fornecimento de cartões magnéticos individuais e personalizados (BRASÃO DO MUNICIPIO) e pastas também personalizadas para condicionamentos dos cartões e comprovante de

venda manual a serem utilizados por contingência que viabilizam a aquisição de peças e serviços, sendo um para cada veículo leve, médio e pesado, motocicletas, maquinários tais como: grupos geradores, tratores e implementos, além de cartões reservas ou através de sistema informatizado sem fornecimento de cartão, desde que atenda as demais exigências do Edital.

Cujubim-RO (RO), 10 de novembro de 2015.

***ITATIANE MARTINELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Itatiane Martinelli
**Código Identificador:**0E98AD6E

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2015**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da Portaria n.º 413 de 31 de julho de 2015, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 049/2015, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guincha mento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores pertencentes à frota oficial da prefeitura do município de cujubim, discriminados no anexo i e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste* Termo de Referência, ANEXO I do Edital., com abertura programada para o dia 12/11/2015 às 10h30min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 16/11/2015, às 10h30min (Horário Brasília/DF), devido a publicação do ADENDO RETIFICADOR do item 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3582 2147, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Cujubim(RO), 10 de novembro de 2015.

***ITATIANE MARTINELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Itatiane Martinelli
**Código Identificador:**FD8DA4E0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 30 de outubro de 2015, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de "CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE MEDINDO 77,73 M², localizada na Rua: Bandeirantes, nº 1011 - Bairro: São José, Zona Urbana no Município de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 30 de outubro de 2015.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**F25D9A1B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2015.**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Marcio de Souza, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Adair Gomes, de outro lado a empresa HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 84.640.838/0001-30, estabelecida Rua Av. Florianópolis, nº: 2766 – setor 03 na cidade de Jaru Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. Heberton Carminati, portador da Cédula de Identidade RG nº: 28.167.116-3 – SSP/SP e CPF sob nº: 196.039.548-37 residente e domiciliado na Av. Jk, nº 1415 - na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 005/2015, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 788/2015.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 067/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 067/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos,, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

| EMPRESA DETENTORA: HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Representante legal: Heberton Carminati | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant | **PREÇO UNIT REGISTRADO** | **PREÇO TOTAL REGISTRADO** |
| 1 | Recauchutagem de pneus 1400/24 borrachudo p/ motoniveladora | Serv. | 40 | 1.420,00 | R$ 56.800,00 |
| 2 | Recauchutagem de pneus 1000/20 borrachudo p/ caminhão | Serv. | 30 | 560,00 | R$ 16.800,00 |
| 2<br>63 | Recauchutagem de pneu 215/75R/17.5 Borrachudo p/ caminhão ¾ | Serv. | 12 | 410,00 | R$ 4.920,00 |
| 44 | Recauchutagem de pneu 17,5-25 borrachudo p/ pá carregadeira | Serv. | 10 | 1.600,00 | R$ 16.000,00 |
| 5 | Recauchutagem de pneu 12.16,5 borrachudo p/ retro escavadeira | Serv. | 4 | 635,00 | R$ 2.540,00 |
| 6 | Recauchutagem de pneu 16-9-24 borrachudo p/ retro escavadeira | Serv. | 4 | 1.390,00 | R$ 5.560,00 |
| 7 | Recauchutagem de pneu 19.5-24 borrachudo p/ retro escavadeira | Serv. | 4 | 1.560,00 | R$ 6.240,00 |
| 8 | Recauchutagem de pneu 12.5-80-18 borrachudo p/ retro escavadeira | Serv. | 4 | 680,00 | R$ 2.720,00 |
| 99 | Recauchutagem de pneu 235/75R/17,5 borrachudo p/ caminhão ¾ | Serv. | 12 | 500,00 | R$ 6.000,00 |
| 1 | | | | | **R$ 117.580,00** |

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:**

6.1 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de 10 dias corrido, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, sendo que a mesma terá o compromisso de buscar e devolver os pneus na sede do Município para execução dos serviços.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos serviços realizados;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material/serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

6.5 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

**CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito,

de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de realização dos serviços”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão

Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 067/2015 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de Novembro de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***MARCIO DE SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 005/GP/2015

***DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA***
Presidente da GSRP
Portaria nº 004/GP/2015

***FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA***
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

***JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA***
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

***ADAIR GOMES***
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

Empresa Detentora:

HC Recapadora de Pneus LTDA-ME
CNPJ nº: 84.640.838/0001-30
Representante
***HEBERTON CARMINATI***

**Publicado por:**
Marcio de Souza
**Código Identificador:**7DA330D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.948/ GP / 2015-POSSE SERVIDOR QUADRO PERMANENTE: ROSILDA MENDES DA CRUZ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.948/GP/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

*"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica empossada no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, a servidora **ROSILDA MENDES DA CRUZ**, categoria funcional/cargo: ZELADORA – Cadastro 1907, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA**, ao ( 05) dia do Mês de Outubro de 2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____/____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**39BB5A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA MORTUÁRIA**

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de **Construção de Capela Ecumênica Mortuária**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10/11/2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**6AFC74E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ**
**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – 3ª ETAPA**

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de Construção da Sede Administrativa Municipal – 3ª Etapa.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10/11/2015.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernando Rezende Siqueira
**Código Identificador:**6B904084

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 027/2014 DO PREGAO ELETRÖNICO 029/2014 ENTRE A EMPRESA DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2015 reuniram-se na sala do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desta Prefeitura Municipal o Presidente do S.R.P. Pedro de oliveira; Diretor do S.R.P. Antônio Laureano Neto, juntamente com os membros do S. R. P. Gilmara Ferreira de Lima, Ivo Inácio Menezes Júnior, amparados pelo Decreto 8.396/2014/GAB PREF/14 e do outro lado a empresa **DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** representado pelo procurador Sr.º **CLAUDIR TITON** representante legal da referida empresa. A Sessão foi presidida pelo Sr. Antônio Laureano Neto e o motivo da mesma foi para tratar do reequilíbrio de preços do **lote 01, 02, 03 e 04, da referida Ata.** Conforme os documentos previsto item 4.5.1 da ata de registro de preço onde diz que: "*A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços*" **f**icou decidido por esta comissão juntamente com o representante da empresa interessada que os valores para Aquisição de COMBUSTÍVEL que tinha seu preço vigente da ata **a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Munícipios (AROM) terá os aumentos conforme quadro abaixo**. Esta Prefeitura Municipal através de seus representantes legais por decreto concorda com o **realinhamento de preço de Aquisição de Combustível** conforme solicitação da mesma. Sendo que o valor apresentado na sessão pela representante da empresa **DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** é o praticado no mercado local de Aquisição de Combustível. Após a sessão a referida ata será encaminhada para parecer jurídico e análise do controle interno, cujos pareceres pela **legalidade do ato de realinhamento de preços para Aquisição de Combustível,** conforme quadro descritivo abaixo:

**EMPRESA: DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

**LOTE 1 –GASOLINA COMUM**

| INTERESSADOS | PROPOSTA | LOTE | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | Referência | 1 | Gasolina comum | R$ 3,91 |
| Comissão de Negociação. | 1 | 1 | Gasolina comum | R$ 3,78 |
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | 2 | 1 | Gasolina comum | R$ 3,90 |
| Comissão De Negociação. | 3 | 1 | Gasolina comum | R$ 3,83 |
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | 4 | 1 | Gasolina comum | R$3,85 |

**LOTE 2 – ÓLEO DIESEL COMUM**

| INTERESSADOS | PROPOSTA | LOTE | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | Referência | 1 | Óleo Diesel Comum | R$ 3,31 |
| Comissão de Negociação | 1 | 1 | Óleo Diesel Comum | R$ 3,31 |

**LOTE 3 – ÓLEO DIESEL S-10**

| INTERESSADOS | PROPOSTA | LOTE | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | Referência | 1 | Óleo Diesel S-10 | R$ 3,58 |
| Comissão de Negociação | 1 | 1 | Óleo Diesel S-10 | R$ 3,49 |

**LOTE 4 – ETANOL**

| INTERESSADOS | PROPOSTA | LOTE | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| Dinâmica I Comercio e Distribuidora Eireli - Me | Referência | 1 | Etanol | R$ 3,22 |
| Comissão de Negociação | 1 | 1 | Etanol | R$ 3,18 |

**TABELA COM VALORES REAJUSTADOS**

| Objeto | Marca | N° lote | Valor unitário da ata | Novo valor unitário da ata com o ajuste de 6% |
|---|---|---|---|---|
| GASOLINA COMUM | EQUADOR | 1 | 3,64 | 3,85 |

| Objeto | Marca | N° lote | Valor unitário da ata | Novo valor unitário da ata com o ajuste de 5,5% |
|---|---|---|---|---|
| ÓLEO DIESEL COMUM | EQUADOR | 2 | 3,14 | 3,31 |

| Objeto | Marca | N° lote | Valor unitário da ata | Novo valor unitário da ata com o ajuste de 2,5% |
|---|---|---|---|---|
| ÓLEO DIESEL S-10 | EQUADOR | 3 | 3,41 | 3,49 |

| Objeto | Marca | N° Lote | Valor unitário da ata | Novo valor unitário da ata com o ajuste de 9,7% |
|---|---|---|---|---|
| ETANOL | EQUADOR | 4 | 2,90 | 3,18 |

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e a Empresa **DINÂMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

***PEDRO DE OLIVEIRA***
Presidente do S.R.P.

***ANTÔNIO LAUREANO NETO***
Diretor do S. R. P.

***GILMARA FERREIRA DE LIMA***
Membro do S.R.P.

***IVO INÁCIO MENEZES JÚNIOR***
Membro do S.R.P.

***CLAUDIR TITON***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**D5B7EEA4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 015/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 331-04/2015, ocorrido em 16 de Outubro de 2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos Serviços de Limpeza Urbana pelo período de 12 (doze) meses, segundo as cláusulas e condições previstas no Termo de Referência, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a empresa J. C. FRANCA SILVA - ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.801.067/0001-86, com sede na Avenida Costa e Silva, sn, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia, vencedora com o lance mensal de R$: 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais), totalizando a importância de R$: 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Vale salientar que para a efetivação do processo foi considerado que a licitante ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, cadastrada no CNPJ sob o n.º 09.194.360/0001-46 não entregou os documentos de habilitação em originais ou fotocópias autenticadas dentro do prazo estipulado pelo edital, fato que desclassificou seu lance ofertado, mesmo sendo considerado para a devida entrega o prazo de 06 (seis) dias úteis (conforme norma dos correios). A primeira licitante remanescente, denominada empresa RONDON CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, cadastrada no CNPJ sob o n.º 15.379.145/0001/12 foi convocada por deter o melhor lance subsequente, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1566 do dia 27/10/2015, páginas 23-24, porém, não entregou os documentos de habilitação em originais ou fotocópias autenticadas dentro do prazo estipulado pelo edital, fato que desclassificou seu lance ofertado.

Os detalhes do Lote que o licitante venceu pode ser conferido no site www.bll.org.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Novembro de 2015.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto n.º 1609/GAB/PMIO/2015

**Publicado por:**
Maria do Socorro Silva Fonseca
**Código Identificador:**6921AE38

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARU
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/CMJ/2015**

Objeto: **Contratação de Empresa prestadora de Serviços de Comunicação Multimídia com fornecimento mensal de Link Dedicado de Internet à Rede Mundial de Computadores – Internet, na velocidade de 5Mbps**, com valor estimado de **R$ 2.825,00(dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) - Mês. 33.900,00(trinta e três mil e novecentos reais) – Contrato.** Proc.

Administrativo. Nº 290/2015, que será realizada no dia **25/11/2015**, às 10h00min no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Lote. O edital poderá ser obtido através do sítio www.cidadecompras.com.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 15 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 09 de novembro de 2015.

***CÉLIO MORAIS SOUZA***
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

**Publicado por:**
Silmar Lacerda Soares
**Código Identificador:**3A6223DF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 535-15

**PORTARIA Nº. 535/15 De 09 de novembro de 2015.**

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - DER/RO".

**O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo nº. 2420/15, resolve:

**Art.1º -** Autorizar a **CEDÊNCIA** AO "GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - DER/RO", o (a) servidor (a) **ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA**, empossado no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 horas matricula nº. 4249, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste município.

**Art.2º -** A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será por um ano no período compreendido entre 09 de novembro de 2015 até 08 de novembro de 2016.

**Art.3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**28AA5E8B

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 536-15

**PORTARIA Nº 536/2015** De 09 de novembro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) VANDERLEI PEREIRA CAMARGO, portador(a) do CPF n° 680.178.202-91, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 05 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**16CF08BA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 537-15

**PORTARIA Nº 537** De 09 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) VALTEIR VILASIO BATISTA, portador(a) do CPF n°. 769.408.702-10, da Função Gratificada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**39CD6315

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 538-15

**PORTARIA Nº 538** De 09 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) RENIVALDO DA SILVA, portador(a) do CPF n°. 469.715.722-20, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**BD0BF0A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 539-15**

**PORTARIA Nº 539/2015** De 09 de novembro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR:**

O (A) Senhor(a) VALTEIR VILASIO BATISTA, portador(a) do CPF n° 769.408.702-10, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 05 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**BD2F5FC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 540-15**

**PORTARIA Nº 540** De 09 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) ZENAIDE RIGOTTI COELHO, portador(a) do CPF n°. 315.653.442-00, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ESCOLA MULTISSERIADA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**58619937

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 541-15**

**PORTARIA Nº 541** De 09 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) NEIVA CRESPO SANTOS, portador(a) do CPF n°. 944.444.127-04, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - TOM JOBIM, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**639FDFFE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 542-15**

**PORTARIA Nº 542** De 09 de novembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**EXONERAR:**

O(a) Senhor(a) NADI DA SILVA BRUCH, portador(a) do CPF n°. 846.022.872-04, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2015.

***MARIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdirene Tering da Silva
**Código Identificador:**D185D49D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA Nº 63/CPL/2015**

**PROCESSO Nº 646/2015 SECRETARIA:SEMECE**
**DATA: 10/11/2015 MEM:263/SEMECE**
**FIRMA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME**
**CNPJ: 84.743.541/0001-08**
**VALOR: R$ 7.886,20 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:**

**"Artigo 24 – É dispensável a licitação:**

**II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.**

**Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.**

***CARLOS WILLEN DOBELIN***
Presidente
CPL

***LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA***
1º Membro

***MARIA APARECIDA ALVERNAZ***
2º Membro

***ANDRA DELFINO DA SILVA***
3º Membro

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**1DD01FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**RESUMO DE CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO Nº: 019/2015

CELEBRAÇÃO: 019/2015

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao

CONTRATANTE. Sendo: 300 (trezentos) Litros de gasolina Comum Automotiva e

900 (novecentos) Litros de Óleo Diesel comum automotivo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.861,00(três mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Sendo: R$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), referente a 900 (novecentos) Litros de Óleo Diesel Comum, R$1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais), referente a 300 (trezentos) litros de gasolina.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHOS N ºs: 1183 e 1184/2015.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 345/2015 volume XII

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
**Código Identificador:**DA4C081C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 006/2015**

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Pregoeira, designada pela Portaria 018/CMMN/2015, retifica, para conhecimento dos interessados que.

**Onde se lê:**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**ANULAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015**

**Passa a ser:**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**ANULAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 006/2015**

**Monte Negro – RO, 09 de Novembro de 2015.**

***PRISCILA GASPARETTO***
Presidente da CPL
Port. 015/2015

**Publicado por:**
Laudiceia Tavares Rosa
**Código Identificador:**96450E9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 664/GAB/2015**

PORTARIA N. 664 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 80/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR: VERA LUCIA INACIO LEITE,** Mat. **192**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2015**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**FE617B01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 665/GAB/2015**

PORTARIA N. 665 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 80/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA,** Mat. **1364**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2015**.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**E0B88E4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 666/GAB/2015**

PORTARIA N. 666 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 80/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR: ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** Mat. **856**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2015**.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**B350C2C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 667/GAB/2015**

PORTARIA N. 667 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 80/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR: MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA,** Mat. **170**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2015**.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**82B3089D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 668/GAB/2015**

PORTARIA N. 668 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 80/HPP/SEMUSA/2015 de 28 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR: CASSIA CAZETTA BARBOSA,** Mat. **1414**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2015**.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**783CDD35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 669/GAB/2015**

PORTARIA N. 669 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: ROSIRENE ANDRÉ BENTO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 391/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Munícipio

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**AEE20B6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 670/GAB/2015**

PORTARIA N. 670 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDEREANDO o cumprimento do Decreto n. 985/GAB/2015 de 22 de outubro de 2015.
CONSIDEREANDO o recebimento do Oficio n. 003/Patrimônio/2015 de 03 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que regulamenta a Gestão de Patrimônio Público Municipal, sendo composta pelos seguintes membros:

Claudia Andreia Gomes Araújo – Presidente
Manoela Zeri Martins – Secretária
João Bosco Araújo de Souza Junior – Membro

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**E1F71C0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 671/GAB/2015**

PORTARIA N. 671 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade técnica e logística no âmbito licitatório da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora CRISTIANE LIMA para atuar sem ônus como assessora técnica nos processos administrativos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Caberá a mesma todas as diligências inerentes aos processos administrativos licitatórios, incluindo confecção de projeto básico / termo de refêrencia e organização de cotação de preços.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**3FD9DF7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 672/GAB/2015**

PORTARIA N. 672 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Decreto n.11.671/PGM/2015 da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aceitar a Cedência, a contar de 01 novembro de 2015, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 01 de novembro de 2016, da servidora **MARLENE PEREIRA**, Técnica em Enfermagem Nível, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/ Unidade Mista Irmã Dulce.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**1D70841E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 673/GAB/2015**

PORTARIA N. 673 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo das férias regulamentares da servidora **CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS**, Matricula 902, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período de 04/07/2014 a 03/07/2015, sendo que o gozo das férias ficará para um período oportuno.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**5D085084

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 674/GAB/2015**

PORTARIA N. 674 DE 10 DE NOVEMRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: DIEICE MACEDO SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 560/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**E31858DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 675/GAB/2015**

PORTARIA N. 675 DE 10 DE NOVEMRO DE 2015.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**CB412824

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMNM/2015**
**PROCESSO 110/SEMUSA/2015**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Processo Administrativo de nº 110/SEMUSA/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a *Secretaria Municipal de Saúde*. A abertura da sessão pública será no dia **23/11/2015**, horário: **11 h (horário de Brasília-DF)**. OBJETO: ***Aquisição de Kits para os Agentes Comunitários de Saúde*** para atender as necessidades *da Secretaria Municipal de Saúde*, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital disponível no Portal Transparência do Município de Nova Mamoré www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré, 10 de novembro de 2.015

***HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS***
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**F3D4AD9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMNM/2015**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 515/COMOSP/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **23/11/2015, horário: 14:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Peças e Pneus para Máquinas Pesadas, para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 026/FITHA/2015***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 10 de novembro de 2.015.

***HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS***
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2015

**Publicado por:**
Hillanna Maria de Jesus Freitas
**Código Identificador:**2E39A5B3

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230-GP/2015**

Portaria n°230- GP/2015 Em, 29 de Outubro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º,§ 2º Inc. I, da Lei Municipal nº635-GP/2008.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | Pós-graduação | Setor |
|---|---|---|---|
| VALDENICE ALVES PEREIRA | Profª. I-NIVEL I - 20 horas | Gestão e Orientação Educacional. | Semed |
| CARLA MARTINS DE CARVALHO UCHÔA | Técnico em Administração | Administração Pública | Semed |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Outubro de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**4AA29D19

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231-GP/2015**

Portaria n°231- GP/2015 Em, 29 de Outubro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 18,§1º, da Lei Municipal 634/2008 do Município de Nova Mamoré.

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº164 e 235/Semusa/2015.

| NOME | FUNÇÃO | Setor |
|---|---|---|
| Edilon Dias Nunes | Agente Administrativo | SEMUSA |
| Maria Alice N. de O. Marafon | Administrador de Empresa | SEMUSA |
| Juliana Alves de Andrade | Enfermeira | SEMUSA |
| Anna Paula Caminha | Farmacêutica | SEMUSA |
| Sebastião Soares do Nascimento | Técnico em Administração | SEMUSA |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogando a Portaria nº 080-GP/2015 de 20 de Fevereiro de 2015.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Outubro de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**C1A38006

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235-GP/2015**

Portaria n°235- GP/2015 Em, 29 de Outubro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 e 120, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

**R E S O L V E**

**Art. 1°** - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME | FUNÇÃO | Licença | À partir de: | Quant. meses | Setor |
|---|---|---|---|---|---|
| SUZENY PINTO PONTES CARDOSO | AGENTE ADMINISTRATIVO | Gozo | 22/10/15 | 03 | SEMUTAS |
| ROSINEI MARIA DOS S. RAMOS | EDUCADORA SOCIAL | Gozo | 01/10/15 | 03 | SEMUTAS |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Outubro de 2015.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline de Jesus Pereira
**Código Identificador:**2A336959

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**CONCESSÃO DE DIARIA**

| PODER LEGISLATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) | | | |
| Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,<br><br>O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito. | | | |
| REQUERENTE | CARGO/FUNÇÃO | | CPF |
| JOÃO BERNARDES DE JESUS | VEREADOR | | 420.232.892-20 |
| LOCALIDADE DE DESTINO | DATA DE SAÍDA | DATA DE CHEGADA | NÚMERO DE DIÁRIAS |
| BRASILIA – DF | 15/11/2015 | 19/11/2015 | 3 |
| TIPO DE DIÁRIA | ( X ) INTEGRAL<br>( ) INTERNACIONAL<br>( ) PARCIAL ATÉ 250KM<br>( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM | | |
| | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | PERCENTUAL DA UPFM | VALOR DA UPFM | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$ |
| | 1400 | R$ 34,13 | R$ 477,82 X 3 = 1.433,46 |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM | | | |
| Deslocamento a Brasília junto ao Prefeito Municipal Jose Silva Pereira, visitando os gabinetes dos Senadores e Deputados Federais requerendo emendas parlamentar para o Município. | | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE | | |
| Nova União, em 10/11/2015. | ***João Bernardes de Jesus***<br>**Vereador** | | |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE | | | |
| LOCAL E DATA | DESPACHO | | |
| Nova União, em ____/_____/_____ | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos. | | |
| ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE | ***Pedro Viana Siqueira***<br>***Vereador – Presidente*** | | |

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**46BEC252

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**HOMOLOGACÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2015**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE DE TETO, APRESENTADOR SEM FIO, CABO HDMI, ROTEADOR WIRELESS.**

**PEDRO VIANA SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 079 / 2015, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Presencial o objeto deste feito à: **Empresa OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.217.619/0001-06,** no valor de **R$ 8.269,00** (oito mil duzentos e sessenta e nove reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de novembro de 2015.

***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**F14E1F46

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**HOMOLOGACÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2015**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSSO.**

**PEDRO VIANA SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 080 / 2015, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Presencial o objeto deste feito à: **Empresa ANDRADE E POLLETO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.996.041/0001-78,** no valor de **R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de novembro de 2015.

***PEDRO VIANA SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Bruno Araújo Lenk
**Código Identificador:**901A035C

**P M N U - RO**
**PROJETO DE LEI Nº 488 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Estima a receita e fixa despesa do orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Nova União para o exercício de 2016*

JOSE SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 165, III, da Constituição Federal, e art. 79, VIII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, no montante de R$ 17.929,288,40 (Dezessete milhões novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pela administração indireta.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constante dos anexos de despesas, à conta de recursos próprios e/ou vinculados.

Art. 4º A fim de contabilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa por unidades orçamentárias, até trinta dias a promulgação desta Lei, em quotas bimestrais de desembolso financeiro, a que alude o art. 47 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º No decurso da execução orçamentária o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 20% (trinta por cento) do orçamento geral.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização de que trata o *caput* as suplementações da qual decorram transposições, remanejamentos ou transferências, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição.

Art. 6° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, até o dia 31 de dezembro de 2015, a efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação à estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de janeiro de 2016.

Nova União, 04 de novembro de 2015

***JOSE SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**718AB7F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**PORTARIA Nº 2391 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA NEUZA DE LIMA SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 190/2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **NEUZA DE LIMA SANTOS**, cadastro nº 7315-1 e CPF nº 084.873.322-34, no Cargo efetivo de Agente de Portaria e Vigilância, Referencia NP 27, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA***
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**A5F66069

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 032/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2015, Processo Administrativo nº 1453/CMDCA/2015, que tem como objeto: Eventual Prestação de Serviços de (banner, faixas, folder e outros) atendendo a CMDCA.

**Pessoa Jurídica: CORDEIRO E BATISTA LTDA**
**CNPJ: 13.344.554/0001-58**
Valor Total: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais)

**Pessoa Jurídica: R COMACHIO PUBLICIDADE - ME**
**CNPJ: 18.394.492/0001-02**
Valor Total: R$ 17.425,35 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parecis - RO, 10 de Novembro de 2015.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**AA0883C2

### CPL
### EXTRATO DA ATA Nº 062/2015

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**EXTRATO DA ATA Nº 062/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/CMDCA/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2015, do Processo administrativo Nº 1453/CMDCA/2015, que tem por objeto a para Eventual Prestação de Serviços de (BANNER, FAIXAS, FOLDER E OUTROS) atendendo a CMDCA**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA,** inscrito no CNPJ: **13.344.554/0001-58**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

**Parecis-RO, 10 de novembro de 2015.**

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**8BA47EDD

### CPL
### EXTRATO DA ATA Nº 063/2015

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**EXTRATO DA ATA Nº 063/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/CMDCA/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2015, do Processo administrativo Nº 1453/CMDCA/2015, que tem por objeto a para Eventual Prestação de Serviços de (BANNER, FAIXAS, FOLDER E OUTROS) atendendo a CMDCA**,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **R COMACHIO PUBLICIDADE - ME,** inscrito no CNPJ: **18.394.492/0001-02**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 17.425,35 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

**Parecis-RO, 10 de novembro de 2015.**

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**2CF24D27

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CÂMARA MUNICIPAL
### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO e BRUNO PSCHISKI LARA , brasileiro, solteiro, portador da CTPS 1302958 Serie 0001 - RO, SERVIDOR, aprovado e classificado no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pela lei 1.806/2012, de 05 de março de 2012 e pela Lei 2156/2015 de 24/setembro/2015, do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominado CONTRATADO de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica o SERVIDOR admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com carga horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 1.110,72(Hum Mil Cento e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais,Auxilio Saúde de R$ 150,00(Cento e Cinqüenta Reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (Cem Reais) ), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 700,00(Setecentos Reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do servidor de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também o servidor a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o SERVIDOR recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita o SERVIDOR, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pelo SERVIDOR, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder do SERVIDOR, que dela dará o competente recibo.

Pimenta Bueno-RO, 04/Novembro/2015

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

***BRUNO PSCHISKI LARA***
Servidor

***CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA***
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

**Publicado por:**
Yara Quadros
**Código Identificador:**E2589235

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, sito a Av. Castelo Branco, 930, Inscrita no C.G.C 84.568.872/0001-40, doravante designada como CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO e VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES , brasileira, solteira, portadora da CTPS 80 488 Serie 0126 - MG, SERVIDORA, aprovada e classificada no Concurso público nos Termos do Art. 37, inciso II da CF/88, homologado em 21/Março/2013, a que se submeteu para o emprego de CONTADORA, nível previsto na Lei nº 1.402/2007, de 05 de dezembro de 2007, alterada pela lei 1.806/2012, de 05 de março de 2012 e pela Lei 2156/2015 de 24/setembro/2015, do quadro de pessoal desta Câmara, daqui por diante denominado CONTRATADO de acordo com as seguintes Clausulas.

Art. 1º Fica a SERVIDORA admitida no quadro de funcionários da EMPREGADORA, no Regime Jurídico dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e contido na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.4525 de 1º maio de 1943, para exercer a função de CONTADORA com Carga Horária de 40(quarenta) horas Semanais, mediante remuneração inicial de R$ 2.995,90 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos) mensais, Auxilio Saúde de R$ 150,00(Cento e Cinqüenta Reais), conforme Lei Nº 2008/2014 de 13/06/2014, Auxilio Odontológico de 100,00 (Cem Reais) ), conforme Lei Nº 2007/2014 de 13/06/2014 e Ticket Alimentação no Valor de R$ 700,00(Setecentos Reais), reajustados Conforme Legislação.

Art. 2º. O horário de trabalho será conforme determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação da servidora de cumprir o horário que lhe for determinado observando, o limite legal;

Art. 3º. Obriga-se também a servidora a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela empregadora, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, a SERVIDORA recebera as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo ocorrência de compensação, com a conseqüente redução de Jornada de Trabalho.

Art. 4º. Aceita a SERVIDORA, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto período diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas, as prescrições legais, reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

Art. 5º. Em caso de dano causado pela SERVIDORA, fica a EMPREGADORA, responsável em promover Processo Administrativo Disciplinar para apuração da culpa ou dolo e conseqüente eventual punição, com ressarcimento dos prejuízos por parte do culpado, podendo esse ressarcimento ser feito através de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. E por estarem de pleno acordo, as partes, assinam o presente Contrato em 4(quatro) vias, ficando a primeira via em poder da EMPREGADORA a segunda via será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a terceira via comporá o processo de contratação e a quarta via ficara em poder da SERVIDORA, que dela dará o competente recibo.

Pimenta Bueno-RO, 04/Novembro/2015

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

***VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES***
Servidor

***CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA***
Procurador da Câmara Municipal de P. Bueno
OAB/RO 6536

**Publicado por:**
Yara Quadros
**Código Identificador:**34B7B635

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 129/CC/SEMPLAN/2015**

Na PORTARIA Nº. 129/CC/SEMAD/2015,
Onde se lê: “PREGÃO 140/2015 na FORMA ELETRÔNICO.”
Leia-se: “PREGÃO 147/2015 na FORMA ELETRÔNICO”

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 10 de Novembro de 2015.

***HEDERSON MOTA***
Dir. Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**DE99CAE0

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 113/CC/SEMPLAN/2015**

Na PORTARIA Nº. 113/CC/SEMAD/2015, onde se lê: "PREGÃO 122/2015 na FORMA PRESENCIAL."
Leia-se: "PREGÃO 122/2015 na FORMA ELETRÔNICO"

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 10 de Novembro de 2015.

***HEDERSON MOTA***
Dir. Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**34785A90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 621/2015 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora VIVIANE ALMEIDA do PRADO, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. n.º 761.707 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 864.171.502-91, residente e domiciliada na Av. Carlos Donerjes nº 1.158, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Novembro de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**AA822EDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 4.142/2015 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CMICPS.

O PREFEITO DO MUNICPÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços- CMICPS, criado pela Lei Municipal n° 1.555/2009 de 15.10.2009 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.120/2015 de 13/10/2015, conforme anexo integrante deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

ANEXO INTEGRANTE DO DECRETO N° 4.142/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. Este Regimento Interno estabelece as normas de seu funcionamento, de acordo com a Lei Municipal 1.555/2009 de 15.10.2009 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 4.120/2015 de 13/10/2015, que regulamentou e instalou o CMICPS - Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços do Município de Pimenta Bueno.

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 2º. O CMICPS - Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços do Município de Pimenta Bueno tem como objetivos e atribuições:

I - Planejar e propor políticas e programas de desenvolvimento socioeconômicos;
II - analisar e sugerir os incentivos fiscais e estímulos econômicos previstos na lei 1.555/2009;
III - fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, o cumprimento dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos;

Seção I – Da Anuência

Art. 3º. Anuência é a manifestação de consentimento do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno a uma iniciativa da Prefeitura Municipal, quando da aplicação de um ponto específico controverso da Lei Municipal 1.555/2009 de incentivos fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos e prestadores de serviços no Município de Pimenta Bueno consoante ao Plano Diretor do Município.

Parágrafo único - O "quorum" necessário para a manifestação de anuência do Conselho será por dois terços dos membros do Conselho.

Seção II – Do Parecer

Art. 4º. Parecer é manifestação da opinião do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços sobre os processos de concessão, alteração dos incentivos e oferta dos estímulos mencionados na Lei 1.555/2009, instruídos com parecer do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, deverão ser homologados pelo Prefeito.

Parágrafo único - Compete ao Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, emitir parecer sobre os pedidos de alteração de atividade dos empreendimentos econômicos beneficiados pela na Lei 1.555/2009 e suas alterações, ou para se instalar, transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município, antes de decorrido o prazo previsto no Art. 12, mediante aprovação por dois terços dos membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno, mediante Parecer Prévio da Comissão conforme Art. 11 da Lei 1555/2009.

Seção III – Da Menção de Agravo

Art. 5º. Menção de Agravo é a manifestação do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, enviado à Chefia de

Gabinete do Prefeito apontando, incidentalmente, prejuízo ou dano proveniente de irregularidades, que chegou ao seu conhecimento.

§ 1º O "quorum" necessário para a manifestação de menção de agravo do Conselho, será por dois terços dos membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços.

§ 2º A Chefia de Gabinete do Prefeito apresentará resposta à menção de agravo, formulada pelo Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, na reunião ordinária subsequente ao de sua apresentação.

Art. 6º. São atribuições do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno:

I- Zelar pela boa aplicação e interpretação exata da Lei 1.555/2009 e suas alterações, sobretudo com relação concessão de incentivos fiscais e de estímulos econômicos para empreendimentos que venham a se estabelecer no Município de Pimenta Bueno, independente de qualquer solicitação da administração municipal.
II. Respeitar as prescrições do Regimento interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.
III. Aprovar seu Regimento Interno e alterações posteriores observando para tal fim os critérios estabelecidos para atendimento de suas finalidades.
IV. Informar e orientar a sociedade civil do município sobre a aplicação da Lei 1.555/2009 e suas alterações no Município, assegurando a correta e eficaz aplicação dos recursos públicos;
V. acompanhar, de forma contínua, a aplicabilidade da Lei 1.555/2009,
suas alterações e legislação vigente pertinente, bem como acompanhar o andamento nas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, será constituído por 6 (seis) conselheiros titulares e 6 (seis) suplentes, indicados e nomeados por Decreto Municipal N.º 4.120/2015 de 13/10/2015.

§ 1º Cada representante indicado pela Prefeitura Municipal e pelas entidades nominadas do Decreto Municipal N.º 4.120/2015 de 13/10/2015, deverá ter um suplente.

§2º Os representantes e suplentes nomeados por Decreto Municipal, terão um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 8º. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno é órgão colegiado formado por representantes da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e entidades representativas do Município, nominadas Lei Municipal 1.555/2009 e suas alterações e pelo Decreto Municipal N.º 4.120/2015 de 13/10/2015, de caráter consultivo e permanente, vinculado à SEMPLAN.

Art. 9º. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno poderá se organizar em câmaras que convocarão se necessário, para sua assessoria, entidades representativas do Município, que tenham afinidade com a sua atribuição específica do Conselho, respeitando o caráter paritário dessa participação.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno passa a ter a seguinte estrutura:

I. Presidente;
II. Os Membros do Conselho;
III. A Secretaria Executiva designada pela SEMPLAN.

Seção I – Do Conselho de Representantes

Art. 11. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços é a unidade de deliberação e aprovação, para elaboração de anuências, pareceres e
menções de agravo para aplicação naquilo que compete, considerando a Lei Municipal 1.555/2009 de 15.10.2009 e suas alterações, o Decreto Municipal N.º 4.120/2015 de 13/10/2015 e legislação pertinente, nele tendo assento e direito a voto os membros.

§ 1º O Conselho se reunirá ordinariamente na Prefeitura, às 14hs, uma vez a cada mês, na última quinta – feira útil de cada mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por um terço de seus membros. Para sua convocação é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 2º O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços se reunirá com "quorum" mínimo de dois terço de seus membros, e decidirá com base no voto da maioria simples dos presentes, nos casos de anuência, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços deverão receber com antecedência de 7 (sete) dias úteis após a reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu.

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços deverão receber com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a convocação para a reunião ordinária, a pauta, local e, em avulso, a documentação relativa às matérias da mesma.

Art. 14. Qualquer entidade poderá apresentar pedido de vista de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, qualquer membro do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços poderá pedir urgência na votação da matéria que, submetida ao Conselho, será decidida por maioria, na mesma reunião.

Art. 15. É facultado a qualquer representante apresentar propostas para deliberação, às quais serão encaminhadas por meio de voto escrito.

§ 1º A estrutura dos votos compreenderá enunciado sucinto do objeto pretendido, histórico, justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.

§ 2º Os votos deverão ser dirigidos à Secretaria Executiva do Conselho, 07 (sete) dias úteis antes da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

Art. 16. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços terão os seguintes procedimentos:

I. leitura da ata da reunião anterior;
II. comunicação da correspondência recebida e de atos publicados, de interesse para o Conselho;
III. apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para reunião;
IV. redação e aprovação das Anuências, Pareceres e Menções de Agravo do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
V. distribuição dos processos aos relatores sorteados;
VI. aprovação da ata da atual reunião.

Seção II – Da Presidência

Art. 17. A Presidência do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e um Diretor como suplente, para mandato de 02 (dois) anos, renovável por um período subseqüente.

§ 1º O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, será constituído por 6 (seis) conselheiros titulares e 6 (seis) suplentes, indicados e nomeados por Decreto do Prefeito.

§ 2º Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente pelo Titular da SEMFAZ.

§ 3º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos para completar o mandato de seu antecessor, em conformidade com o caput deste artigo.

§ 4º Ocorrerá à vacância quando:
a) O Presidente comunicar formalmente o seu afastamento;
b) O Presidente se ausentar, sem justificativa, por duas sessões ordinárias consecutivas.

Art. 18. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços:

I. presidir as sessões do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, orientar os debates, colher os votos e votar;
II. emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV. requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações da Lei 1.555/2009 e afins, a qualquer tempo e a seu critério;
V. solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 4.120/2015 de 13/10/2015.
VI. conceder vista de matéria constante de pauta;
VII. prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à anuência, pareceres e menções quanto à aplicação da Lei 1.555/2009 e suas alterações e outras matérias pertinentes;
VIII. assinar atos e resoluções;
IX. cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Seção III – Dos Membros do Conselho

Art. 19. Cabe aos membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços:

I. Participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;

II. Encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias, em forma de voto, que tenham interesse em submeter ao Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;

III. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do Conselho, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições

IV. Solicitar assessoramento técnico-profissional ao Conselho para as Câmaras ou Comissões, quando estas forem necessárias ao esclarecimento de determinada matéria a ser objeto de votação.

V. Acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito de aplicabilidade da Lei 1.555/2009 e suas alterações e do Plano Diretor do Município;

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Em caso da ausência sucessiva em duas reuniões consecutivas, sem justificativa, será solicitada à entidade a substituição de seu representante até completar o respectivo mandato.

Seção IV – Da Secretaria Executiva

Art. 20. A Secretaria Executiva é unidade de coordenação administrativa e operacional do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno.

Art. 21. À Secretaria Executiva compete:

I. secretariar as reuniões do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, responsabilizando-se pelas suas atas, pautas e publicação das Resoluções;
II. enviar a cada membro, com antecedência de pelo menos seis dias úteis da reunião do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, cópia da ata da reunião anterior, pauta e convocação da próxima reunião;
III. comunicar aos membros do Conselho a entrada de consultas ou projetos para exame;
IV. adotar as providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de seis dias úteis a partir do ato da convocação;
V. coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas do Conselho;
VI. cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
VII. minutar as anuências e pareceres concernentes aos assuntos relatados e aprovados em sessão, providenciar sua publicação e tornar disponíveis aos membros do Conselho;
VIII. encaminhar documentação do Conselho para a Chefia de Gabinete do Prefeito, quando necessário;
IX. promover a cooperação entre o Conselho e as áreas técnicas da Prefeitura Municipal, com as assessorias técnicas e os órgãos/ entidades representados no Conselho;
X. assessorar o Presidente e membros do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
XI. promover a compatibilização entre as ações afetas à esfera de competência da Chefia de Gabinete do Prefeito e as do Conselho;
XII. sistematizar informações necessárias à tomada de decisão do Conselho, inclusive elaborando relatórios;
XIII. zelar pela organização dos documentos do Conselho, divulgando aos Conselheiros os conteúdos dos mesmos;
XIV. cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os membros do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções;

Art. 23. O Governo Municipal assegurará os recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessários à implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno e de sua Secretaria Executiva;

Art. 24. O Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno promoverá uma conferência anual, a realizar-se preferencialmente no mês de junho, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de aplicação da Lei Municipal 1.555/2009, suas alterações e do Plano Diretor Municipal, aí incluídos outros Conselhos Municipais.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno.

Art. 26. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das entidades representadas no Conselho.

Art. 27. As decisões sobre anuências, pareceres e menções terão a forma de Resolução, numerada de forma seqüencial e publicada no edital, ou ainda, afixada em logradouros públicos, bem como todos os atos formais do Presidente.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, pelo Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, em 06 de Novembro de 2015.

***CLAUDIO ROCHA CARDOZO***
Presidente do CMICPS
Pimenta Bueno/RO

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**3F45430B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 626/2015 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.656/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.656/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 53 (cinqüenta e três) diárias de deslocamento para o período de Novembro e Dezembro/2015, no valor de unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais) para o servidor JOSÉ APARECIDO PEREIRA – MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 248.778.082-72, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo Van, Placa OHN-7656, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Novembro de 2.015

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**C8D6A604

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 627/2015 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor Robson Soares Silva, brasileiro, casado,ensino médio completo,portador da cédula de identidade RG. n.º 522012 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 664.873.902-91, residente e domiciliado na Av: São Luiz nº 1682, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de novembro de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**4C1B2C53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.141/2015 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015**

ESTABELECE NORMAS E AS DATAS LIMITES DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E A FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TCE-RO nº 13/2004, que regula a remessa das informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios.

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TCE-RO 30/2013, que determina aos poderes estaduais e municipais do Estado a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem a Portaria STN de n. 406/2011 (alterada pelas portarias n. 818/2011 e 231/2012).

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Publica;
CONSIDERANDO normatização expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que torna obrigatória a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP no exercício financeiro de 2015, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO os volumes de documentos e informações para análise e conciliação e a necessidade de garantir que as diversas atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à formalização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia se dêem de forma articulada, integrada e coordenada.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio entre os saldos do ativo e do passivo financeiro no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2015 e os resultados primário e nominal;

CONSIDERANDO o tempo demandado para realização dos levantamentos necessários para elaboração do Balanço Geral do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2015:

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as normas deste Decreto e o calendário constante no anexo I e demais normas instituídas.

**Art. 2º.** A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos, alterações orçamentárias e prestação de contas obedecerão aos seguintes prazos limites:
I - Fica vedada a partir da data de emissão deste Decreto, a abertura de processos licitatórios nas modalidades: tomada de preços, concorrência e leilão, exceto convênios.
II - A abertura e lançamentos de créditos adicionais será realizada até dia 10 de dezembro de 2015;
III - A abertura de processos licitatórios nas modalidades de cartas convites e pregão visando à aquisição de bens e serviços, para o exercício de 2015, será realizada até 30 de novembro de 2015;
IV - Até 09/12/2015, deverão ser enviados ao Setor de Empenho, os processos de despesas devidamente instruídos para emissão de Notas de Empenho;
V - A partir do dia 10 de dezembro de 2015, não será autorizada a concessão de diárias, exceto para os casos urgentes de extrema relevância pública, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito;
VI - Até 22/12/2015 - deverão ser efetivadas as baixas das Prestações de Contas de Diárias, excetos diárias de motoristas que prestam serviços contínuos (SEMSAU).

**Art. 3º** A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias, será realizado até o dia 15 de dezembro de 2015;
II - As despesas liquidadas, objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015, serão realizadas até o dia 15 de dezembro de 2015, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior;
III - Os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União poderão ser efetuados até 29 de dezembro de 2015.
IV – A liquidação e pagamento de parcelas relativas a subvenções sociais (CEDECRI, CENAPE e ASEARE e correlatos) poderão ser efetuados até 01 de dezembro de 2015, que deverá ser utilizado dentro do exercício e a prestação de contas deverá ser até 10/01/2015.
V - A prestação de contas relativa à PROREFI deverão ser apresentadas à Controladoria Geral do Município até 30 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no *caput* e incisos deste artigo, os convênios e correlatos.

**Art. 4º**. Os procedimentos para elaboração da folha de pagamento do mês de dezembro obedecerão aos seguintes prazos:
I - até dia 01/12/2015, todas as informações referentes à pessoal deverão ser encaminhadas à SEMAD para providências quanto aos lançamentos em folha de pagamento.
a) Para cumprimento do inciso I todas as secretarias deverão encaminhar à SEMAD todas as informações referentes a pessoal deverão ser encaminhadas **até dia 05/11/2015** para providências quanto aos lançamentos em folha de pagamento.
II - até 14 de dezembro de 2015 deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Finanças/NE, a folha de pagamento de dezembro e do décimo terceiro salário;
a) até dia 16/12/2015 deverá ser encaminhada a Tesouraria que pagará até 18 de dezembro de 2015.

**Art. 5º**. O cancelamento de empenhos e inscrição de Restos a Pagar deverá obedecer ao seguinte:
I – Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, conforme fonte de recurso.
II – A inscrição em Restos a pagar independentemente de fonte de recurso somente poderá ser efetivada, até o limite de saldo bancário existente, para tanto deverá ser efetuado o levantamento dos valores que serão inscritos em cada fonte de recursos.
III - As unidades administrativas que tenham saldo de restos a pagar inscritos não processados de exercício anteriores, deverão proceder o cancelamento dos mesmos, até 20.11.2015, e os processados deverão ser devidamente pagos, exceto se recursos de convênios devidamente justificado.
IV - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre em fase de liquidação ou obras em execução (vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor), obedecendo o prazo previsto no parágrafo único do inciso X, Art. 5º desse Decreto.
V - Os Processos de despesas que derem entrada no Núcleo de Empenho/Coordenadoria de Patrimônio após o dia 24/12/2015 serão obrigatoriamente inscritos em Restos a Pagar, com autorização do Ordenador de Despesas.
VI - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras, cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
VII - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no inciso IV e VI do caput desse artigo deverão ser anulados;
VIII - Serão anulados até o dia 15 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativo, tais como: os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, correios e correlatos;
IX - As unidades orçamentárias terão os seguintes prazos para encaminhar as justificativas de anulação de empenhos e para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento de contratos.
a) até o dia 10 de dezembro de 2015 para encaminharem ao GP e PGM;
b) até o dia 16 de dezembro de 2015 para o Núcleo de Empenho - NE;
X - Até 16/12/2015, devem ser emitidas as Notas de Anulação de Empenhos, cujas despesas não mais serão realizadas, e proceder-se os ajustes dos saldos de empenho de despesas, passíveis de inscrição em Restos a pagar processados/ou em liquidação.

*Parágrafo único*. A Secretaria Municipal de Fazenda diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º**. Os responsáveis por adiantamentos de fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até 18 de dezembro de 2015, apresentando a correspondente prestação de contas.

**Art. 7º.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Contadoria o relatório de saldos existentes em Dívidas Ativa do exercício de 2015, inclusive montante de juros/multas até o dia 10 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

**Art. 8º**. A Coordenadoria de Patrimônio por meio de comissões específicas encaminhará o inventário físico dos bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, geral e setoriais à Coordenadoria de Finanças/Contadoria até o dia 29 de dezembro de 2015.

§ 1° A não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo poderá implicar na responsabilidade solidária do ordenador de despesas e do responsável pelo setor de patrimônio, pela diferença, a menor, que eventualmente venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro.

§ 2º Deverá ser anexada ao Balanço Anual a Declaração de Regularidade do Inventário, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo conforme modelo constante no Anexo II, parte integrante deste Decreto e Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Imóveis e Móveis Permanentes, firmada pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo constante no Anexo III, parte integrante deste Decreto, e deverá ser protocolado à Contadoria até dia 15/01/2016.

§ 3º. Se, na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de

despesa e pelos membros da comissão de que trata o *caput* deste artigo, documento este que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 2º deste artigo, e deverá ser protocolado à Contadoria até dia 15/01/2016, em 03 (três) vias.

**Art. 9º**. Fica determinado aos responsáveis de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório Circunstanciado de Gestão, a ser entregue até 15 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015, à Coordenadoria Geral de Orçamento – SEMPLAN, que terá até o dia 30 de janeiro de 2016 para consolidação e revisão dos dados de todas as unidades orçamentárias e encaminhar à Coordenadoria de Finanças para compor a prestação de contas.

*Parágrafo único*. O Relatório Circunstanciado referente ao 3º Quadrimestre de 2015 deverá ser entregue até 10 de janeiro de 2016, à Coordenadoria Geral de Orçamento – SEMPLAN, que terá até o dia 20 de janeiro de 2016 para consolidação e revisão dos dados de todas as unidades orçamentárias e encaminhar à Controladoria Geral de Município.

**Art. 10**. O servidor responsável pelo controle e lançamento da receita terá o prazo de até dia 06/01/2016 para realizar a integração da receita do mês de dezembro/2016.

**Art. 11. A Tesouraria terá até o dia 12/01/2016 para fechar e encaminhar as conciliações bancárias a Coordenadoria de Finanças/Contadoria;**

**Art. 12**. O Setor de Gestão de Recursos Humanos deverá encaminhar em 03(três) vias, até dia 15/01/2016, o TC - 28 – Qualificação de todos os responsáveis, ficha financeira do prefeito, vice-prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Art. 11, Inciso VI, letra "c" da IN 013/TCER;

**Art. 13. A** Coordenadoria Geral de Orçamento deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 30/01/2016, o TC - 18 – Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias, conforme Art. 11, Inciso VI, letra "a" da IN 013/TCER;

**Art. 14**. O Diretor de Departamento de Receitas deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 20/01/2016, relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Art. 13 da LC 101/2000, c/c artigo 8°, inciso II, da IN 018/TCE-RO/06, e Art. 11, Inciso VI, letra "b", da IN 013/TCER.

**Art. 15. A Procuradoria Geral do Município/Divisão de Divida Ativa deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/ Contadoria, até dia 20/01/2016,** Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, inclusive os juros e multas, gravados CD, conforme Art. 11, Inciso VI, letra "o" da IN 013/TCER.

**Art. 16. A Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 29/01/2016,** Cópia do ato que instituiu o Conselho de Saúde; Cópia dos atos deliberativos e pareceres emitidos pelo Conselho de Saúde. Anexo I, II e III - Demonstrativos exigidos pela Instrução Normativa n.º 006/TCER/2001, referentes ao mês de dezembro, todos em 03 (três) vias, conforme Art. 8.º , Inciso I, da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001; Art. 8.º, Inciso II e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 006/TCER/2001.

**Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 20/01/2016, relatório contendo** relação de despesas empenhadas e pagas na Educação não consideradas no cômputo dos 25% por não se enquadrarem no artigo 70 e/ou se enquadrarem no artigo 71 da Lei 9.394/96.

**Art.18.** A Secretaria Municipal de Planejamento/Convênios deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 20/01/2016, Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas, em cumprimento ao Art.11, Inciso VI, alínea "s" da Instrução Normativa 013/TCER/2004;

**Art. 19. A Coordenadoria Patrimônio deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 26/01/2016, o TC - 13 –** Inventário do estoque em almoxarifado, gravado em CD, TC – 15 - Inventário físico-financeiro dos bens móveis; TC – 16 conforme Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, todos em 03 (três) vias, conforme artigo 11, Inciso VI, letra "g", "h", "i" e "j"da IN 013/TCER;

**Art. 20. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através da Coordenadoria de Finanças, deverá encaminhar a prestação de contas de 2015 da Prefeitura consolidada, do FMS e do FMAS, até o dia 01 de março de 2016 à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.**

**Art. 21 A Controladoria Geral do Município deverá encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, até dia 24/03/2016, o** Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão do controle interno, em cumprimento a IN n. 013/TCE/RO/2004.

**Art. 22** Ao Servidor que não cumprir as determinações deste Decreto, atrasar na elaboração dos documentos e/ou elaborar com erros e/ou omissões estará sujeito às sanções previstas na legislação.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.015

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**ANEXO I**

| CALENDÁRIO | | |
|---|---|---|
| **Obrigações** | **Data Limite** | **Base Legal** |
| Prazo para abertura e lançamento de créditos adicionais. | 10/12/2015 | Inciso II, Art. 2º. Decreto |
| Prazo para abertura de processos licitatórios nas modalidades de cartas convites e pregão visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015. | 30/11/2015 | Inciso III, Art. 2º. Decreto |
| Prazo para solicitação e emissão de empenhos, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria. | 09/12/2015 | Inciso IV, Art. 2º. Decreto |
| Prazo para concessão de Diárias. | 10/12/2015 | Inciso V, Art. 2º. Decreto |
| Prazo para prestação de contas de diárias | 22/12/2015 | Inciso VI, Art. 2º. Decreto |
| Prazo para pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra-orçamentárias. | 15/12/2015 | Inciso I, Art. 3º. Decreto |
| Prazo para liquidação de despesas que seja objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior. | 15/12/2015 | Inciso II, Art. 3º. Decreto |
| Prazo para pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta de transferências do Estado ou da União. | 29/12/2015 | Inciso III, Art. 3º. Decreto |
| Prazo para liquidação e pagamento de parcelas relativas a subvenções sociais (CEDECRI, CENAPE e ASEARE e correlatos) e a prestação de contas deverá ser até 08/01/2015. | 01/12/2015 | Inciso IV, Art. 3º. Decreto |
| Prazo para prestação de contas relativa à PROREFI à Controladoria Geral do Município. | 30/11/2015 | Inciso V, Art. 3º. Decreto |
| Prazo para as secretarias entregarem as informações referentes a pessoal do mês de dezembro/2015 à SEMAD para providências quanto aos lançamentos em folha de pagamento. | 01/12/2015 | Inciso I, Art. 4º. Decreto |
| Prazo para as secretarias encaminharem à SEMAD todas as informações referentes a pessoal do mês de novembro/2015 para providências quanto aos lançamentos em folha de pagamento. | 05/11/2015 | Art. 4º, inciso I, alínea "a" Decreto |
| Prazo para a FOPAG encaminhar a folha de dezembro e do décimo terceiro ao GP/NE. | 14/12/2015 | Incisos II, Art. 4º. Decreto |
| Prazo para NE encaminhar a folha e 13º salário para pagamento | 16/12/2015 | Incisos II "a" Art. 4º. Decreto |
| Prazo para a Tesouraria pagar a folha de dezembro e do décimo terceiro. | 18/12/2015 | Incisos II "a" Art. 4º. Decreto |
| Prazo para as secretarias anularem os saldos de restos a pagar inscritos em não processados de exercício anteriores, bem como os processados deverão ser devidamente pagos, exceto se recursos de convênios devidamente justificado. | 20/11/2015 | Inciso III, Art. 5º. Decreto |

| | | |
|---|---|---|
| Os processos despesas que derem entrada no Núcleo de Empenho/ Coordenadoria de Patrimônio, após dia 24/12/2015 serão obrigatoriamente inscritos em Restos a Pagar, com autorização do Ordenador de Despesas; | 24/12/2015 | Inciso V, Art. 5º. Decreto |
| Prazo para anulação dos saldos de Empenhos estimativos, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, correios e correlatos. | 15/12/2015 | Inciso VIII, Art. 5º. Decreto |
| Prazos para encaminhar os processos com as justificativas de anulação de empenhos. | 10/12/2015 GP 16/12/2015 Coordenadoria de Finanças | Inciso IX, Art.5º. Decreto |
| Prazo para PGM elaborar os termos de supressão, anulação ou encerramento de contratos. | 31/12/2015 | Inciso IX, Art.5º. Decreto |
| Prazo para emissão das Notas de Anulação de Empenhos, cujas despesas não mais serão realizadas, e proceder-se os ajustes dos saldos de empenho de despesas, passíveis de inscrição em Restos a pagar processados/ou em liquidação. | 16/12/2015 | Inciso X, Art. 5º. Decreto |
| A Secretaria Municipal de Fazenda diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 18 de dezembro de 2015. | 18/12/2015 | Parágrafo único. Inciso X, Art. 5º. Decreto |
| Prazo para prestação de contas de Adiantamentos de Fundos | 18/12/2015 | Art. 6º. Decreto |
| Prazo para a Divisão de Dívida Ativa encaminhar relatório de saldos existentes em Dívida Ativa, inclusive os juros e multas, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015 | 10/12/2015 | Art. 7º. Decreto |
| Prazo para a Coordenadoria de Patrimônio entregar Inventário dos bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, geral e setorial à Coordenadoria de Finanças, bem como, as declarações (anexos II e III ) desse decreto. | 29/12/2015 | Art. 8º. Decreto |
| Prazo para as secretarias elaborarem o Relatório Circunstanciado de Gestão, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015, e entregar a Coordenadoria Geral de Orçamento - SEMPLAN. | 15/01/2016 | Art. 9º, Decreto |
| Prazo para Coordenadoria Geral de Orçamento – SEMPLAN entregar o Relatório Circunstanciado de Gestão, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015 SEMPLAN à Coordenação de Finanças. | 30/01/2016 | Art. 9º, Decreto |
| Prazo para o servidor responsável pelo controle da receita realizar a integração da receita do mês de dezembro/2015. | 06/01/2016 | Art. 10, Decreto |
| Prazo para a Tesouraria fechar e encaminhar as conciliações bancárias a Coordenadoria de Finanças/Contadoria; | 12/01/2016 | Art. 11, Decreto |
| Prazo para o setor de Gestão de Recursos Humanos encaminhar em 03 (três) vias, o TC - 28 – Qualificação de todos os responsáveis, ficha financeira do prefeito, vice-prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Artigo 11, Inciso VI, letra “c” da IN 013/TCER; | 15/01/2016 | Art. 12, Decreto |
| Prazo para Coordenadoria Geral de Orçamento encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, em 03 (três) vias, o TC - 18 – Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias, conforme Artigo 11, Inciso VI, letra “a” da IN 013/TCER; | 30/01/2016 | Art. 13, Decreto |
| Prazo para o Diretor de Departamento de Receitas encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Art. 13 da LC 101/2000, c/c artigo 8°, inciso II, da IN 018/TCE-RO/06, E Artigo 11,Inciso VI, letra “b”, da IN 013/TCER. | 20/01/2016 | Art. 14, Decreto |
| Prazo para Procuradoria Geral do Município/Divisão de Divida Ativa encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, com as devidas justificativas de cancelamentos, gravados em CDs, conforme Artigo 11, Inciso VI, letra “o” da IN 013/TCER. | 20/01/2016 | Art. 15, Decreto |
| Prazo para Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, Cópia do ato que instituiu o Conselho de Saúde; Cópia dos atos deliberativos e pareceres emitidos pelo Conselho de Saúde, todos em 03 (três) vias, Anexo I, II e III - Demonstrativos exigidos pela Instrução Normativa n.º 006/TCER/2001, referentes ao mês de dezembro, conforme Art. 8.º , Inciso I, da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001; Art. 8.º, Inciso II e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 006/TCER/2001. | 29/01/2016 | Art. 16, Decreto |
| Prazo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, relatório contendo relação de despesas empenhadas e pagas na Educação não consideradas no cômputo dos 25% por não se enquadrarem no artigo 70 e/ou se enquadrarem no artigo 71 da Lei 9.394/96. | 20/01/2016 | Art. 17, Decreto |
| Prazo para Secretaria Municipal de Planejamento/Convênios encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas – TC-38, em cumprimento ao Art.11, Inciso VI, alínea “s” da Instrução Normativa 013/TCER/2004; | 20/01/2016 | Art. 18, Decreto |
| Prazo para a Coordenadoria Patrimônio encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, o TC - 13 – Inventário do estoque em almoxarifado, gravado em disquete ou CD, TC – 14 - Inventário físico-financeiro dos bens móveis; TC – 15 conforme Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, todos em 03 (três) dias, conforme artigo 11, Inciso VI, letra “g”, “h”, “i” e “j”da IN 013/TCER; | 26/01/2016 | Art. 19, Decreto |
| Prazo para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através da Coordenadoria de Finanças, encaminhar a prestação de contas de 2015, da Prefeitura consolidada, do FMS e do FMAS, à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Relatório e Certificado de Auditoria. | 01/03/2015 | Art. 20, Decreto |
| Prazo para a Controladoria Geral do Município encaminhar à Coordenadoria de Finanças/Contadoria, Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão do controle interno. | 24/03/2015 | Art. 21, Decreto |

**ANEXO II**

DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTE EM ALMOXARIFADO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº.....de ....., publicada no Diário Oficial do Municípios nº....., de ....., procedeu a contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado, onde se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Material e Serviços.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$ ..... e o dos bens permanentes é de R$ .....

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.
Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.

Local e data.

Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade

**ANEXO III**

DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, onde foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Coordenador de Patrimônio

Assinatura do Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**A01C5990

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 625/2015 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2.015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora Adelhanna Bastos Spanholi, brasileira, solteira,ensino superior completo,portadora da cédula de identidade RG. n.º 000.675.712 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 754.685.222-68, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1298, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de novembro de 2.015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**18BF5D7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças na revisão do Veículo Fiat/Palio Fire, Placas OHN-3277, junto ao fornecedor Comercial PSV Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.489.352/0001-15, com endereço á Av. Castelo Branco, 16411, Bairro Santo Antonio, em Cacoal - RO, no valor estimado de R$ 248,72 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5906/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 09 de Novembro de 2015.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**15B7DE4B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 628/2.015 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

***O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.947/2015.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, para os dias 18, 19 e 20/11/2015**,** no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para os servidores abaixo, onde os mesmos irão até Guajará Mirim/RO, para participar do "XVI Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Rondônia".*

· ***MARIA EMILIA DIAS – CONSELHEIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
*CPF nº 240.069.639-04*
*03(três) diárias no valor de R$-600,00*

· ***CLAUDINEIA GIMENES – CONSELHEIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
*CPF n.º 634.394.172-04*
*03(três) diárias no valor de R$-600,00*

· ***CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA***
*CPF nº 633.567.592-72*
*03(três) diárias no valor de R$-600,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Guajará Mirim-RO, dar-se-á no dia 18/11/2015 às 08:00 horas no veiculo Voyage Placa NCH-5240 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o retorno será no dia 20/11/2015, após o termino de seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*
*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 10 de Novembro de 2.015*

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**4C864132

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 629/2015 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.4020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5905/2015

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 9 (nove) diárias nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2015 no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos irão a Porto Velho - RO, para participar do X Encontro Multiprofissional em Saúde do Trabalhador.

MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CPF: 177.325.222-49
3 (três) diárias no valor de R$ 250,00

GILVONETE LIMA DE ANDRADE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 279.649.378-47
3 (três) diárias no valor de R$ 250,00

ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA – FISCAL SANITÁRIO
CPF: 125.853.783-49
3 (três) diárias no valor de R$ 250,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 11/11/2015 às 09:00 no veículo GOL PLACA OHM 9806, e o retorno será no dia 13/11/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de novembro de 2015

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**61E04DAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ESCALA DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA 14 DE NOVEMBRO DE 2015**

| Item | Posto de Vacinação | Vacinador | Registrador | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Setor de Regulação | Acadêmico 9974-7893 | Rosangela | 08:00 as 17:00 |
| | | Acadêmico | | |
| 02 | Escola Frei Silvestre | Erasmo | Lualine | 08:00 as 17:00 |
| | | Acadêmico | | |
| 03 | C.S. Frei Silvestre | Acadêmico | Delmerice | 08:00 as 17:00 |
| 04 | Centro Comunitário 3º Idade – Seringal | Acadêmico | Sueli 9953-2494 | 08:00 as 17:00 |
| 05 | Centro de Controle de Zoonoses | Paulo | Sandra | 08:00 as 17:00 |
| | | Jane | Vanessa 9956-4055 | |
| 06 | C.S. Maura Ferreira | Acadêmico | Adriana | 08:00 as 17:00 |
| 07 | Escola Lairce Santiago | Acadêmico | Silene | 08:00 as 17:00 |
| 08 | UBS Madre (Visa/Saneamento) | Acadêmico | Renato | 08:00 as 17:00 |
| 09 | Bela Vista | Acadêmico | Marley | 08:00 as 13:00 |
| | | | Marilza | |
| 10 | Escola Bom Sucesso | Acadêmico | Sirlei | 08:00 as 17:00 |
| *11* | *Itaporanga* | *Acadêmico* | *Fabíola* | *08:00 as 17:00* |
| 12 | Comunidade Cristo Rei | Acadêmico | Paula | 08:00 as 17:00 |
| | | | Elizângela | |
| 13 | C.S. Pastor Jonas | Antonio Ivo 9935-4360 | Samara | 08:00 as 17:00 |
| | | Fernanda | Cleuza | |
| 14 | Quartel da PM | Acadêmico | Lucilene | 08:00 as 17:00 |
| 15 | Clinica do Veterinário Felipe | Autônomos | 04 | 08:00 as 17:00 |
| 16 | Escola Raimundo Euclides Barbosa | Acadêmico | Acadêmico | 08:00 as 17:00 |
| 17 | Creche Maria Clara | Acadêmico | Djanira | |
| 18 | Creche Betinho | Luciana | Acadêmico | |
| 19 | Comunidade Santa Luzia | Acadêmico | Acadêmico | |

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**484D4088

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2015**
**Processo nº:** 473/SEMOSP/2015
**Objeto- Aquisição de materiais de consumo (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA SECRETARIA DE OBRAS.**
**CONTRATADA:**
**A EMPRESA:** MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/ CNPJ: 16.514.027/0001-32, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO, PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.
**Valor total da Contratação: R$ 7.202,11 (SETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**
**Data da Assinatura: 23/10/2015**

***JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Terezinha Klein
**Código Identificador:**AC28E0B9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo**:1392/SEMBEAS/2015

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

**Contratada**: VANDERLAN SILVA MEI

*Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX*

Valor global: *R$ 279,20 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

*DATA:* 29/10/2015

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**07EF02F2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 001/CMRC /2015**
**PROCESSO N° 065/2015**

**A Câmara Municipal de Rio Crespo - RO**,devidamente inscrito no CNPJ n°63.762.918/0001-98, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 003/2015, de 09 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigentes.

**I – OBJETO -** A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, que corresponde a área de 418,54 metros quadrados, conforme Projeto de Engenharia.

**II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
**Função Programática: 33.90.39-16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

**III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 065/2015.**

**IV - DATA DE ABERTURA**: Dia 30 de Novembro de 2015, às 09h00min, onde será dado o início do certame.

**V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, situada na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, CENTRO, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

**VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 81.047,44(Oitenta e um mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00 horas às 13h00 horas, outras informações tel. (0xx69) 3539-2437 ou via e-mail camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 10 de Novembro de 2015.

***MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMRC/RO
Portaria Nº 003/2015

**Publicado por:**
Edineusa Nogueira Lopes
**Código Identificador:**C51E09F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **044/2015** do Processo Administrativo de Nº. 443/2015, que tem por OBJETIVO: Aquisição de peças para realizar manutenção e reparos dos veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Obras, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia.** Sendo as Empresas Vencedoras:

**J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, Inscrita no **CNPJ: Nº 20.649.395/0001-65**, vencedor do Item: 005 com o Valor Global **R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais);**

**LD DE ANDRADE ME,** Inscrita no **CNPJ: Nº 11.994.044/0001-09**, vencedor dos Itens: 002, 004, 009, 0010, 0011, 0012, 0013 com o valor Global de **R$ 11.049,86 (onze mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);**

**RIGON E LIMA LTDA - EPP,** Inscrita no **CNPJ: Nº 05.700.445/0001-06**, vencedor dos Itens: 001, 003, 006, 007, 008, 0014 com o Valor Global de **R$ 6.073,84 (seis mil setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 10 de Novembro de 2015.

***EUDES DE SOUSA E SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Givanilton Soares da Silva
**Código Identificador:**78C15203

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:** 09/CMRM-2015
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor Preço Global
**PROCESSO Nº:** 174/2015
**DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA:** 25/11/2015
**HORÁRIO:** 08h30min
**LOCAL:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto deste Pregão a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SOMBREADORES 70%, COM ESTRUTURA METÁLICA E SAPATA DE SUSTENTAÇÃO EM CONCRETO***

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

Rolim de Moura, 10 de novembro de 2015.

***JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**0CEA7DE6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO Nº 050/2015**

Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 13/2012, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro **O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 07.358.406/0001-90, com sede a Av. Porto Velho, 4884 - Centro na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor IVONEI MIRANDA, doravante designada **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas do Convênio nº 013/2012 e condições seguintes:

**1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Convênio nº 13/2012, manifestada nos autos nº 3505/2015 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido Convênio.**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 (um) ano, a partir de 30 de outubro de 2015.

**3. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 13/2012**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de outubro de 2015.

Interveniente
Município de Rolim de Moura
***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Convenente
***CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA***

**Publicado por:**
Silvana Gomes de Andrade
**Código Identificador:**59010CB3

**ROLIM PREVI**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

Ata da Reunião ordinária do Conselho Administrativo em conjunto com o Conselho Fiscal do RPPS Rolim Previ, realizada no dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 09h, sob a Presidência de Jose Luiz Alves Felipin - Presidente do Conselho administrativo do Rolim Previ; e a presença da senhora Iraci de Fátima Tezolin – Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, Sérgio Dias de Camargo - Assessor Financeiro e membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Albanir Oliveira e Silva – Superintendente e membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, dos conselheiros: Antonio Justino de Lima, Celso Pires, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Otavio Pereira dos Santos, Silvani Duzinete de Oliveira, ausentes, Ana Ilda Preato, Janete Molina de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santos e Sirley Dias do Prado, membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ; dos conselheiros: Antonio Cezario da Silva Neto, Elisângela de Souza Correa, ausentes, Genivaldo Francisco da Silva e Osmario Silva de Oliveira, membros do Conselho Fiscal do Rolim Previ. Constatando a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA** – *I – Vencimento de solicitação de Resgate do FI Ipiranga; - II – Repasses previdenciários "segurados" e "patronal" do município de Rolim de Moura; - III – Parcelamento 2015 – Não aceito pelo MPS.* Logo após leitura e apresentação da pauta, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e passou ao item I dos trabalhos do dia, passando aos presentes copia da ata e do parecer do Comitê de Investimentos do Rolim Previ de 09 de outubro de 2015, que trata da analise de solicitação de resgate total de cotas do Fundo Investimento RF IPIRANGA – CNPJ 12.330.846/0001-79, feito pelo Rolim Previ em 14 de abril de 2014 e que depois de cumprido o período de carência do fundo, e se realizasse o resgate o RPPS sofreria possíveis perdas de investimento. Diante desta situação o Comitê de Investimentos resolveu autorizar que o Rolim Previ desconsiderasse o pedido de resgate em 09.10.2015 e também autorizou que fizesse nova solicitação de resgate no mesmo dia (09.10.2015), levando em consideração a possibilidade de sucesso nas negociações da VILA RICA CAPITAL - gestora do fundo de investimento Ipiranga e também acreditando na reversão da situação econômica que passa o País. Após analises e discussões, os membros do conselho administrativo, e fiscal, foram unanimes e acompanharam a sugestão do parecer do Comitê de Investimentos, concordando que neste momento o Rolim Previ poderia sofrer perdas com o resgate total de cotas do FI Ipiranga, deliberaram que foi acertado pedido de cancelamento de resgate, feito através do Oficio nº 331/Rolim Previ/2015 e concordaram também pela manutenção do novo pedido de resgate de 09.10.2015, feito através do Oficio nº 332/Rolim Previ/2015. Sugerindo ainda que, administração do Rolim Previ acompanhe neste período de carência para resgate, em abril de 2017, a evolução do fundo, e repasse aos conselheiros, antes do vencimento do novo pedido quaisquer informações para tomadas de decisões futuras. Passando para o item II da ordem do dia, senhor Superintendente solicitou do Rolim Previ, que informasse aos presentes, a real situação quanto aos repasses previdenciários do Executivo Municipal. Informados pelo senhor Superintendente, atualmente o Executivo Municipal deixou de honrar os pagamentos previdenciários "patronal" das competências: julho e agosto, e encontra-se em aberto também a competência setembro, que chegam ao montante total de R$: 1.603.132,15, quanto a repasses previdenciários "segurados" encontra-se em aberto a competência de setembro de 2015, R$: 299.914,30, as competências anteriores "segurados" foram repassadas na integralidade aos cofres do Rolim Previ. Após analises e discussões os presentes resolvem passar para o item III da ordem do dia, por se tratar contribuições previdenciárias, onde Ministério da Previdencia Social não aceitou o Termo de Parcelamento 00580/2015 – Lei Municipal 3.009/2015, onde foi parcelado as alíquotas patronais das competências de novembro de 2014 a junho de 2015. O senhor superintendente explicou aos presentes que o Rolim Previ em meados de abril de 2015, foi auditado pelo MPS, onde analisou desde o exercício de 2010 a 2015 (abril) a situação financeira, administrativa e patrimonial do instituto de previdência, emitindo posteriormente relatório com apontamentos como: repasses não efetuados pelo município, a titulo de aporte financeiro, igual a 2% - Art. 44, IV da LM 1.831/10, diferenças de juros dos parcelamentos 2012 e 2013, diferença de repasses alíquotas patronais e segurados da Camara Municipal e Prefeitura Municipal de Moura, desenquadramento de aplicação financeira e irregularidade no DPIN. Atendendo a auditoria o município em conjunto com o Rolim Previ responderam ao MPS juntando documentação necessária para sanar os apontamentos feitos pelo auditor. Após analise do MPS, obtivemos êxito quanto às supostas irregularidades de nossa responsabilidade, onde entenderam que as aplicações financeiras realizadas pelo Rolim Previ e o DPIN está de acordo com as legislações vigentes, considerando nossa situação "regular" nos critérios de emissão do CRP no MPS; remanescendo então os apontamentos de responsabilidade do Ente, que ainda encontra-se em analise no MPS. Por este motivo o MPS não aceitou o termo de parcelamento 2015, por entender que o Ente deverá atender primeiramente os termos da auditoria, e se for o caso, parcelar o montante total e não segregado. Diante o exposto, após analises e discussões os presentes decidiram aguardar o posicionamento do município de Rolim de Moura, onde o mesmo, aguarda resposta quanto a analise de documentos encaminhados ao MPS referentes à auditoria, para posteriores analises e deliberações. Em tempo o senhor superintendente Albanir informa aos presentes que sua cedencia feita pelo Legislativo ao Executivo, já esta com seu prazo esgotado a partir da presente data. Diante deste novo fato, os presentes concordaram que o Executivo seja informado para que tome as medidas necessárias quanto ao superintendente do Rolim Previ. Outro assunto novo a pauta da presente reunião, trata-se da aprovação da reestruturação da legislação previdenciária – Rolim Previ, que ocorreu na Sessão da Camara Municipal de Rolim de Moura realizada em 09 de outubro de 2015, porém, foram feitas emendas pelo Legislativo, as quais foram vetadas na totalidade pelo Executivo, pois estavam em desacordo com o que foi exaustivamente discutido, analisados e propostos pelos membros dos conselhos do Rolim Previ, inclusive em reuniões dos conselheiros do Rolim Previ, o Presidente da Camara senhor João Rossi Junior, vereador Rivanildo Riva e Procurador da Camara Municipal Dr. Marcio, foram questionados sobre estas alterações ou emendas, alegando naquela oportunidade, que não haveria quaisquer alterações à proposta encaminhada pelo conselho ao Executivo e este por sua vez ao Legislativo. Diante do exposto, todos concordam que seja solicitada uma reunião com o presidente da Camara Municipal, para explicação a respeito destas emendas e alterações a proposta original. Na necessidade será marcada uma reunião extraordinária. E esclarecidos os assuntos e nada mais a ser tratado eu, _____ (Marlene Aparecida Coviaque da Silva), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***

_____
***IRACI DE FÁTIMA TEZOLIN***

_____
***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***

_____
***ALBANIR OLIVEIRA E SILVA***

_____
***ANTONIO JUSTINO DE LIMA***

_____
***CELSO PIRES***

_____
***OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS***

_____
***SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA***

_____
***ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO***

_____
***ELISÂNGELA DE SOUZA CORREA***

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**4C328F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015**

*(Art.24, II da Lei 8.666/93)*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo nº 6374-2015.
**DOS RECURSOS:** Elemento despesa: 33.90.39. do Projeto Atividade: 2.140, e 2.141.

A data para a entrega das propostas será no dia **13.11.2015 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 10 de Novembro de 2015.

***ADEMIR EMANOEL MOREIRA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**BA16A033

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONT. 104/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO 104/2015**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO**
**CONTRATADO**: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME**
**PROCESSO: 806/SEMOSP/2015**
**DO OBJETO**
Constitui o objeto prestação de serviços, obra de Canalização em área urbana deste Município, conforme especificações abaixo:
**ESPECIFICAÇÕES**
A obra consistirá na construção de **Canalização em Área Urbana** em uma área total de **630,26m²** e extensão de **406,62m**, com as seguintes características principais: Serviço Preliminares contemplando placa da obra abrigo provisório de madeira e locação convencional de obra, Drenagem contemplando Escavação mecânica de vala, carga e descarga mecânica de solo, muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassado e enrocamento manual, com arrumação do material (Base rachão) e aterro contemplando Escavação mecânica de material 1A. categoria, carga e descarga mecânica de solo, transporte local com caminhão basculante, espalhamento e compactação mecânica. Tudo em conformidade com processo 806/SEMOSP/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis.
**DO VALOR E DO PAGAMENTO**
O valor do presente Contrato é de R$ 509.145,04, (Quinhentos e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos);
O pagamento será realizado, de acordo com as medições mensais, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela comissão de recebimento, mediante apresentação de relatório fiscal de contrato, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN) bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal, arquivo impresso da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra e relatório fotográfico e diário de obras.
Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
O mesmo poderá ser prorrogado conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras e fiscal do contrato devidamente designado.
**DO REAJUSTE**
11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato sendo os mesmos, objeto de exame pela Advocacia Geral do Município – AGM.
a) Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente a partir da data de referência do orçamento (data base 2015). Segundo a variação do índice nacional de custo de construção – INCC, coluna 35, publicado pela Revista Conjuntura Econômica na Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue:
Pr = preço a reajustar.
l0 = índice referente a data base do orçamento de 2015.
l1 = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação a data base do orçamento".
14.1 O reajuste encontra-se respaldado nos artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº 10.192/2001, e na Lei nº 8.666/93, nos artigos 40, Xl e 55, III.
b) b) **CRITÉRIO DE ATUALIZAÇAO** (Art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93):
11.1 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela inadimplida.
**DO FORO E DOMICÍLIO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de novembro de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**A89BD952

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 084/2015**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **21.000,00 (Vinte um mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%**
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R$ 15.000,00
**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 222 – Valor: R$ 6.000,00
**TOTAL GERAL.....R$ 21.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
**Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 15.000,00
**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas**
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 6.000,00
**TOTAL GERAL.....R$ 21.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de outubro de 2015.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**80D4CAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**LICENÇA PREVIA**

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a **EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO EM CBUQ**, LOCALIZADO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 06 de novembro de 2015.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**6FAFEC4E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**RESOLUCAO CMS N. 009/2015**

São Felipe d Oeste-RO, 10 de Novembro de 2015.

O plenário do conselho municipal de saúde de São Felipe d Oeste-RO, em sua reunião extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2015 as 07h30m na sala de reuniões do CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº. 284/2007;
Considerando a doação do veículo tipo ambulância pela Norte Brasil transmissora de energia S.A.;

Resolve:

1. Aprovar sem ressalvas a doação do veículos ambulância tipo B, marca Ducato Cargo 7,5M³ Multijet Economy 2.3 ano fabricação 2015 ao Municipio de São Felipe D Oeste-RO;
2. Dispõe ainda que o Município possui condições econômico-financeiras, e dispõe de orçamento para se responsabilizar-se-á e se compromete a zelar pela guarda, conservação e arcará com todos os encargos, obrigações e despesas que incidirem sobre o bem, dentre eles combustíveis, manutenção preventiva e corretiva adequada, motorista bem como todos os danos causados a terceiros relacionados ao veiculo, bem como as condições impostas pelo Termo de Compromisso de parcerias do projeto social decorrente da implantação da linha de transmissão (LT) 600 kv CC Coletora Porto Velho.

***SERGIO LUIS PAULI***
Presidente do Conselho Municipal de Saude
São Felipe d Oeste-RO

Homologo a Resolucao nº. 009/2015 de 10 de Novembro de 2015 do Conselho Municipal de Saude de São Felipe d Oeste-RO.

São Felipe Doeste-RO, 10 de Novembro de 2015.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe d Oeste-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F5F00D3D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1398/2015**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.150/2015**
**Contratado: PORFIRIO & EGGERT LTDA- ME**
**Objeto:** Despesas com aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades DA ESCOLA PAULA GOMES, encontro do PMAIC, PNAIC, JOEM, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 60 ( sessenta) dias. De acordo com as especificações abaixo:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL** , especificamente 12 (doze ) unidades de recarga de gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 quilos, 100 (cem) unidades de recarga de água mineral e 50 (cinquenta) pacotes de 12 unidades de 500 ml de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

conforme, Projeto Básico, Nota de Empenho n. 1787/2015, acostado aos autos.
**Valor**: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).
**Dotação Orçamentária**:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 1787/2015 unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Maiko Jones de Souza
**Código Identificador:**6B4EEF65

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1417/2015**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 151/2015**
**Contratado: MARCIO JOSÉ BOFF EIRELLI – ME.**
**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços, Projeto Básico e nota de empenho n. 1784/2015, 1785/2015 e 1786/2015 encartados no Processo Administrativo n. 1417/2015, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de sua transcrição.
**Valor:** A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.379,79 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove Centavos)**,** conforme proposta vencedora e notas fiscais certificadas.
**Dotação Orçamentária:** Conforme definido na Nota de Empenho n. 1784/2015, 1785/2015 e 1786/2015, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0. 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Maiko Jones de Souza
**Código Identificador:**EC380CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1612/2015/SEMUG** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Projeto atividade: 2002 **– MANUTENÇÃO DA SEMUG, DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**
FORNECEDOR: **Zé Branco Auto Posto LTDA - ME**
VALOR R$: **5.899,50(Cinco mil oitocentos noventa e nove reais, cinquenta centavos.**

**São Miguel do Guaporé–RO, 10 de novembro de 2015.**

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**7D17B201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, tendo como Objeto a Aquisição de Material de Construção e Pequenos Reparos para ser utilizado na escola Mario de Andrade, solicitado pela secretaria municipal de Educação, Processo Administrativo nº. 1023/SEMED/2015 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 24/11/2015, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 7.165,56 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Novembro de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**C0F6AA8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2015**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de duas Motocicletas 0 km 125c Tipo Off Road solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios. Processo sob o nº 1349/SEMADF/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/11/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 24/11/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 22.666,66 (vinde e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Novembro de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**C42F0725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/CPL/2015**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática e Moveis de Escritório, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio, processo sob o nº 1348/SEMADF/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/11/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h30min e início da sessão de disputa a partir das 13h00min do dia 24/11/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Novembro de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**5DA029A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/CPL/2015**
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de Combustível, Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios. Processo sob o nº 1648/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/11/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 13h30min e início da sessão de disputa a partir das 14h00min do dia 24/11/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 69.473,64 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais sessenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Novembro de 2015.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**0E16CAF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO**, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 059 processo 837/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 116 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 837/2015/SEMED, AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, MOVEIS DE AÇO E CADEIRA TIPO SECRETARIA AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICO E INFORMÁTICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Empresas: IDS PAPELARIA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 10.927.373./0001-66 Valor total: R$ 9.634,79**
**Empresa: JR comercio de eletrônicos e informática LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.406.354./0001-10 Valor total: R$ 39.996,90**

**Empresas: V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME CNPJ/CPF: 05.255.167./0001-17 VALOR TOTAL: R$ 3.815,00**

**Empresas : EGIDE- COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA- ME CNPJ/CPF: 02.309.765./0001-33 Valor total: R$ 19.876,00**

**São Miguel do Guaporé**, 16 de outubro 2015.

**Publicado por:**
Sandra Maria da Silva
**Código Identificador:**8FF5E872

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 119/ASJUR/2015
**Processo nº:** 583/2015
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** I MEISSEN - ME.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de lingerie/peças íntimas, através de moldes e modelos pré-definidos, costura e montagem das peças e conjuntos. Carga horária de 90 horas.
**Prazo:** De 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
**Valor Total:** R$ 6.735,00 (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais).
**Empenho**: 234/SEMAST/2015
**Data:** Teixeirópolis/RO, 03 de Novembro de 2015.
**Assinam:**
I MEISSEN - ME - ME
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

**Publicado por:**
Luana Patrícia de Mattos Leite
**Código Identificador:**483D8A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/CPL/2015**

**Edital Nº. 177/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 1.717,02 (Um mil, setecentos e dezessete reais e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI-689/2015** – Data para cadastro de proposta **13/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/11/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de novembro de 2015.

***LÚCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Publicado por:**
Odeneiva Godinho Machado
**Código Identificador:**62164149

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015 DO PROCESSO Nº: 657/2015. PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2015**

Considerando, as informações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 58/2015 - Registro de Preços, da Sec. mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, Processo Administrativo n.º 657/2015; Considerando a

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do processo C.I nº 132/SEMTAS/2015, fl. 012, Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n.37/2015, Gerencia de Registro de preços, através do despacho anexo aos autos; Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP, através da autorização anexa, datado de 09/11/2015; Resolve o Município de Theobroma, tornar publico a aquisição de pneus à Ata de Registro de Preços nº 037/2015 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 058/2015, da Sec. Mun. de Saúde, para aquisição de Pneus destinados a atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social do Município de Theobroma, na quantidade constante no quadro demonstrativo de quantidades em anexo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO ITENS REGISTRADO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015 | UND | QUANT. AUTOIZADA | Vlr. Unit. REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 175/70 R14 | UND | 8,00 | 170,00 |
| 2 | PNEU LISO R215/75/17,5 | UND | 7,00 | 599,00 |

Theobroma, 10 de novembro de 2015.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**46F0C234

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 061-2015

*##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 061/2015, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR/AMBULATORIAL.*** *Solicitação:* ***SEMSAU/FMS****. Proc. 704 e 705/2015. Recurso:* ***EMENDA PARLAMENTAR 19769/2014 (PORTARIA Nº 1.171 DE 28/05/2014) e CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL.*** *Abertura (sessão de disputa de preços) dia* ***26/11/2015*** *às* ***11h00min*** *(horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de* ***R$ 149.684,63 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).*** *O edital está disponível pelo site* ***www.urupa.ro.gov.br****,* ***www.bll.org.br****, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone* ***(69) 3413 2460/2262****,* ***cplurupa@hotmail.com****, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

*Urupá-RO, 10 de novembro de 2015.*

***CRISTIANO BORGES DE LIMA***
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

**Publicado por:**
Cristiano Borges de Lima
**Código Identificador:**A11EE18B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração na data da abertura da licitação pregão presencial nº 031/2015, tendo como objeto contratação de veículo para transporte de calcário por toneladas, devido problemas com a publicação no jornal de grande circulação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 10 de Novembro de 2015, Ano VII / nº 1575, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – DATA DA ABERTURA DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:30 HORAS

LEIA-SE:

1 – DATA DE ABERTURA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 08:30 HORAS.

Vale do Anari/RO, 10 de Novembro de 2015.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**D8B338A5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2015**

**A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO** através da Comissão Permanente de Licitação equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Tipo:** Menor Preço Global
**OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de serviços de Construção de uma edícula em alvenaria, com cozinha, garagem e almoxarifado com total de 49,80m2, 02 HALL de entrada com total de 18,60m2 de construção, muro om extensão linear de 89mts com 2,20 de altura totalizando 195,80m2 e 71,55m2 de calçada, conforme planilha orçamentaria com estimativa dos custos das obras e material mais mapa com memorial descritivo., conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas. .*
**DATA:** 19/11/2015
**HORARIO: 10**hs00min (dez) horas
**RECURSO:** PRÓPRIO
**VALOR ESTIMADO:** ***R$ 60.493,71*** *(Sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)****.***
**PROCESSO: 133**/CMVP/2015
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e
e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico :email ou acesso ao site: (www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 10 de NOVEMBRO de 2015.

***ELISÂNGELA SILVA DE MOURA***
Pregoeira
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

**Publicado por:**
Elisangela Silva de Moura
**Código Identificador:**17C2B5C6

**CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**

**AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2015**

**A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO** através da Comissão Permanente de Licitação equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Tipo:** Menor Preço Global
**OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de serviços de Construção de uma edícula em alvenaria, com cozinha, garagem e almoxarifado com total de 49,80m2, 02 HALL de entrada com total de 18,60m2 de construção, muro om extensão linear de 89mts com 2,20 de altura totalizando 195,80m2 e 71,55m2 de calçada, conforme planilha orçamentaria com estimativa dos custos das obras e material mais mapa com memorial descritivo., conforme Projeto Básico e especificações técnicas anexas. .*
**ONDELÊSE DATA:** 19/11/2015
**LÊSE DATA**: 04/12/2015
**HORARIO: 10**hs00min (dez) horas
**RECURSO:** PRÓPRIO
**VALOR ESTIMADO:** ***R$ 60.493,71*** *(Sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)***.**
**PROCESSO: 133**/CMVP/2015
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por meio eletrônico :email ou acesso ao site: (www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO 10 de NOVEMBRO de 2015.

***ELISÂNGELA SILVA DE MOURA***
Pregoeira
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

**Publicado por:**
Elisangela Silva de Moura
**Código Identificador:**BF3F3765

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 76/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico 76/CPL/2015** cujo objeto é a Contratação serviços de "LEILOEIRO OFICIAL", para preparar, organizar, e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no estado de Rondônia a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; referente ao Processo nº: 1-604/SEMPLAD/2015, foi dado como **FRACASSADA**, face a inabilitação de todos os licitantes que participaram do certame.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 10 de novembro de 2.015

***ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**0F6BE5EC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 049/2015**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adriana Boone".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 020/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Adriana Boone**, efetivo no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 03/10/2015 e término em 15/04/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/10/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**2D1C32A1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 050/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 25/09/2015 e término em 08/01/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**39F079CD

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 037/2015**

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ivone Seidler Kister Ponath".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 185/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Ivone Seidler Kister Ponath**, efetivo no cargo de Professora NS 50 Hs, referente ao cadastro 2454 e 2052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 12/08/2015 e término em 26/08/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/08/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**B07E37A2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 038/2015**

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor "Alexsandro Batista Rech".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 45/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Alexsandro Batista Rech,** efetivo no cargo Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 29/09/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**CFEB6EF2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 039/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora" Milca Alves de Souza Sobrinho".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 29/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 06/08/2015 e término em 18/12/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/08/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**81A5C408

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 042/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araújo".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 022/2010.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Nazaré Silva Araújo**, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 03/09/2015 e término em 17/03/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de setembro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**D306F104

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 044/2015**

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Maria Barbosa ".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 179/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor, **José Maria Barbosa** efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, referente ao cadastro 2722, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 10/09/2015 e término em 22/11/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Setembro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**C95D6130

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 048/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Wagno Alves Martins ".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 027/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor, **Wagno Alves Martins** efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 25/09/2015 e término em 09/10/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 20 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**71B10F5B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 046/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião José Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Sebastião José Soares**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/10/2015 e término em 31/03/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**2DC4CBC4

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 045/2015**

PORTARIA N.º 046/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião José Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Sebastião José Soares**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/10/2015 e término em 31/03/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**CB292B81

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 041/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 018/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marilene de Souza Rocha**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/09/2015 e término em 10/03/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Setembro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**71D7FB48

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 036/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francinéia Torres Santana"".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 044/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Concessão do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Francinéia Torres Santana, efetivo no cargo de Professora NS 25 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 11/12/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**5624C2FD

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 040/2015**

PORTARIA N.º 036/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francinéia Torres Santana"".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 044/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**

Art. 1º Concessão do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Francinéia Torres Santana, efetivo no cargo de Professora NS 25 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 11/12/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**298E3590

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 047/2015**

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2014.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Eliane Maria Rodrigues Soares**, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/10/2015 e término em 08/01/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Outubro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**B96786C7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP**
**PORTARIA 043/2015**

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Nilson Lemos da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 202/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

**Resolve:**
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Nilson Lemos da Silva,** efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, referente ao cadastro 0406, lotado na Secretaria de Obras, com remuneração integral a partir de 10/09/2015 e término em 24/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Setembro de 2015.

***CLEONICE RAMOS DA SILVA***
Presidente do IPMVP
Port: Nº 4.481 de 25/05/2015

**Publicado por:**
Cleonice Ramos da Silva
**Código Identificador:**0E8D510C

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº37/2015**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará a seguinte retificação no Resumo do Termo Aditivo nº 37/2015, contrato nº 17/2014, do Processo nº 2-45/2014.

**Onde Sê lê:**

**CLAUSULA – SEGUNADA:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de 29 de Março de 2015.

**Leia-se:**

**CLAUSULA-SEGUNDA:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais **09 (nove) meses**, contados a partir de 29 de Março de 2015.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Novembro de 2015.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**940FEEAB

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS INDENIZADAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** a indenização das férias do Funcionário **Gerson Carlos Araujo,** referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014. Processo Administrativo nº. **1-744/SEMOSPA/2015.**

Vale do Paraíso - RO, 10 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**7DFFD3FF

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/12/2013 a 09/12/2014, do Processo Administrativo nº. 1-**746/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Wilson de Souza Pina** para gozo a partir de 01/12/2015 á 30/12/2016.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/___

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**4544E511

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2015, do Processo Administrativo nº. **696/GABINETE/2015,** do Funcionário **Jose Maria de Castro Façanha** para gozo a partir de 01/12/2015 á 01/01/2016.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**C1C646FF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA MEDICAMENTOS - SIDINEIA BERNARDES**

Secretaria Municipal de Finanças

Fls. Nº _____
PROC. Nº 01283/2015
Cláudio Vilvock
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2015
Processo Administrativo nº. 1283/2015
Pregão Eletrônico nº. 041/2015
Registro de Preço nº 022/2015
O município de ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. OBADIAS BRAZ ODORICO, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 041/2015, devidamente homologado à fls. 869, nos autos do Processo Administrativo n° 1283/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.132.032/0001-76, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 2304, Bairro: São Cristóvão, CEP: 78.901-250 Cidade: Porto Velho/RO, fone: (69) 3026-5020, E-mail: cbalicitacao@hotmail.com neste ato representado pela Srª Sidinéia Bernardes de Moraes Antônio, portador do CPF n° 934.785.509-04 e RG n° 4.255.528-2 SSP/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
Material de Consumo - Medicamentos

| Itens | Especificação | Und | Quant | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit | Total |
| 08 | Benzilipenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Em Pó c/ Diluente 3Ml. Amp | Und | 10.000 | Nova Farma | R$ 10,49 | R$ 104.900,00 |
| 35 | Etilefrina Inj/10mg Amp 1 Ml | Und | 200 | União Química | R$ 1,40 | R$ 280,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 105.180,00 |

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Outubro de 2015.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO ME***
CNP: 02.132.032/0001-76

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| Publicado de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, em átrio publico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, de acordo com o Artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.<br>_____<br>Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis | Publicado de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, em átrio publico da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, de acordo com o Artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.<br>_____<br>Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis |

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**C18055E6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA MEDICAMENTOS - BIOCAL

Secretaria Municipal de Finanças
PROC. Nº 01283/2015
Fls. Nº _____
Cláudio Vilvock
Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2015**
Processo Administrativo nº. 1283/2015
Pregão Eletrônico nº. 041/2015
Registro de Preço nº 022/2015
O município de **ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 041/2015, devidamente homologado à fls. 869, nos autos do Processo Administrativo n° 1283/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.176.223/0004-82**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 18981 Bairro Liberdade, CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-1156, E-mail: ortomed@ortomed.net.br neste ato representado pelo Sr. José Jairo de Souza, Procurador, portador do CPF n° 626.123.015-34 e RG n° 884258 SSP/SE.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

| Material de Consumo - Medicamentos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificação | Und | Quant | Marca | Valores Unit | Total |
| 03 | Amicacina Sulfato100mg/2ml I.M/I.V Soluçao Injetavel | Und | 200 | Teuto | R$ 1,32 | R$ 264,00 |
| 09 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Em Pó C/ Diluente 2 Ml Amp, | Und | 3.000 | Teuto | R$ 7,08 | R$ 21.240,00 |
| 13 | Cefalotina Sodica 1g/ Po Liofilizado + Diluente I.M/I.V 2ml, Amp | Und | 5.000 | ABL | R$ 4,58 | R$ 22.900,00 |
| 14 | Ceftriaxona 1 G/ Pó Liofilizado + Diluente/ Iv Amp 10 Ml | Und | 10.000 | Argila | R$ 5,00 | R$ 50.000,00 |
| 19 | Citrato De Fentanila 0,05mg/Ml 2ml Im/Iv Sem Conservantes | Und | 50 | Cristalia | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| 54 | Soluçao Fisiologica De Cloreto De Sodio 0,9 % Esteril Bolsa Com 500 Ml Sistema Fechado Conforme Rdc 45 ANVISA. | Und | 3.000 | Eurofarma | R$ 3,09 | R$ 9.270,00 |
| 56 | Soluçao Glicosada 5% (Soro Glicosado 5%) Bolsa Com 250 Ml Esteril Sistema Fechado Conforme Rdc Da ANVISA. | Und | 1.000 | Eurofarma | R$ 2,90 | R$ 2.900,00 |
| 59 | Soro Glicosado 1000ml Sistema Fechado Conforme Rdc 45 Anvisa | Und | 1.000 | Eurofarma | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 61 | Soro Ringer C/ Lactado Esteril Bolsa C/ 500 Ml (Sistema Fechado Conforme Rdc 45 Da Anvisa) | Und | 2.000 | Eurofarma | R$ 4,13 | R$ 8.260,00 |
| 62 | Soro Ringer C/ Simpres Esteril Bolsa C/ 500 Ml (Sistema Fechado Conforme Rdc 45 Da Anvisa) | Und | 1.000 | Eurofarma | R$ 3,93 | R$ 3.930,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 125.039,00 |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Outubro de 2015.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

***BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
CNP: 02.176.223/0004-82

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**81CC46B3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### FÉRIAS SERVIDORES NOVEMBRO 2015

| RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO | | | Mês/Ano | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10/2015 | | |
| CNPJ: 63.762.025/0001-42 | | | Férias | | |
| | | | Página 1 de 1 | | |
| Trabalhadores em Gozo de Férias | | | 10/11/2015 | | |
| Matrícula | Nome/Cargo | Período de Gozo | Admissão | Venc.Férias | Férias/Abono |
| 999-1 | ADAO LUIZ DA SILVA<br>0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 09/06/2006 | 08/06/2015 | 30/0 |
| 1549-1 | ANDREA CRISTINA CLAUDINO<br>0082 - ZELADOR | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 05/04/2010 | 04/04/2015 | 30/0 |
| 970-1 | ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE<br>0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA | 03/11/2015 - 02/12/2015 | 02/06/2006 | 30/01/2015 | 30/0 |
| 234-1 | EVERLY MAZO SCHNEIDER<br>0043 - MICROSCOPISTA | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 01/03/1995 | 28/02/2015 | 30/0 |
| 1106-1 | FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 30/06/2006 | 29/06/2015 | 30/0 |
| 1017-1 | FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA<br>0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 09/06/2006 | 08/06/2015 | 30/0 |
| 1586-1 | IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI<br>0109 - AGENTE DE SAÚDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 07/07/2010 | 06/07/2015 | 30/0 |
| 1078-1 | IVONETE DE CARVALHO BIIHRER<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 13/06/2006 | 12/06/2015 | 30/0 |
| 2175-2 | JEMERSON MENDES DE SOUZA<br>0057 - ENFERMEIRO | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 07/08/2014 | 06/08/2015 | 30/0 |
| 274-1 | JOSE LOURENCO DE JESUS<br>0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/11/2015 - 02/12/2015 | 23/03/2000 | 22/03/2012 | 30/0 |
| 1313-1 | LEILIANE SILVA DE SOUZA<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 10/07/2008 | 09/07/2015 | 30/0 |
| 1113-1 | LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 30/06/2006 | 29/06/2015 | 30/0 |
| 2190-3 | LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA<br>0085 - MEDICO CLINICO GERAL | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 08/09/2014 | 07/09/2015 | 30/0 |
| 58-1 | MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES<br>0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 05/10/2015 - 03/11/2015 | 25/02/2000 | 25/02/2015 | 30/0 |
| 988-1 | NAIR APARECIDA LOPES SILVA<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 05/06/2006 | 04/06/2015 | 30/0 |
| 251-1 | NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 01/12/1995 | 30/11/2014 | 30/0 |
| 1075-1 | ROSÂNGELA PAULO<br>0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 03/11/2015 - 02/12/2015 | 12/06/2006 | 11/06/2015 | 30/0 |
| 1576-1 | SOLANGE DE SOUZA CARVALHO<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 27/05/2010 | 26/05/2015 | 30/0 |
| 1129-1 | UANEA MARIA FELBER RETROZ<br>1030 - SECRETARIO ADJUNTO | 11/11/2015 - 30/11/2015 | 30/06/2006 | 29/06/2014 | 20/10 |
| 1131-1 | VALDIRENE RODRIGUES<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 30/06/2006 | 29/06/2015 | 30/0 |
| 1132-1 | VIVIANE RAMOS BARBATO<br>0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 30/06/2006 | 29/06/2014 | 30/0 |
| 1087-1 | ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/11/2015 - 30/11/2015 | 13/06/2006 | 12/06/2015 | 30/0 |
| Fiorilli S/C Software Ltda. | | [9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.142.23/R/8917/8917} | | | |

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**1C6F2668

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2015

**ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 017/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira** torna publico o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis inservíveis pertencentes a seu PATRIMONIO autorizado pelo Processo Administrativo nº 1499/09/2015 de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, e Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 e Instrução Normativa 17 de 07 de Dezembro de 2013.

| | |
|---|---|
| **DATA:- .....** | **26 de Novembro de 2015** |
| **LOCAL:- .....** | **Pátio da Garagem Municipal** |
| **HORÁRIO:- .....** | **09:15 HORAS** |
| **LOCAL DE EXPOSIÇÃO:- .....** | **Pátio da Garagem Municipal** |
| **DATA E HORÁRIO DE VISITA:-** | **Dias 19 a 26 de Novembro de 2015. Das 7:30 as 13:30 horas** |

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO,** qualquer

responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão e 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e 5% (cinco por cento) de despesas com o leilão,** a serem pagas pelo arrematante. Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá apresentar uma certidão simplificada. Serão aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

**FORMA DE PAGAMENTOS:**

Deposito diretamente na conta corrente da Prefeitura Municipal, sendo:

**Banco: 001 Banco do Brasil**
**Agencia: 8293-7**
**CONTA CORRENTE: 31.891-4 Leilão Prefeitura Governador Jorge Teixeira**
**CNPJ: 63.761.944/0001-00**

**Até o dia 9 de outubro de 2015.** Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

**PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:** Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10(dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba aos arrematantes inadimplentes o direito a restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

**REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:** Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
**Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.**

**ADVERTÊNCIAS:**

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
C) A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
E) IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor mínimo do lote.
**PENALIDADES:**

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência***

***Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:***
***Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.***
***Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. "***

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**DO DIREITO DE PETIÇÃO**
Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.
Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Gerência do Patrimônio Público da Secretaria da Prefeitura da Gestão Administrativa.

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

**DA REVOGAÇÃO**

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira - RO**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, adicionar lotes sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaru - RO, Município do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.
**BENS A SER LEILOADOS:** Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

| LOTE | MARCA/MODELO | RENAVAM | PLACA | CHASSI | SIT | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Veículo Uno Mille Fire, Marca: Fiat, Cor Branca ano: 2003/2004 | 814662331 | NCX-0860 | 9BD15822544518078 | **DOC** | **1.100,00** |
| **02** | Camioneta Kombi, Marca: VW, Cor Branca ano: 2003/2004 | 724514899 | NBH-0999 | 9BWZZZ237XP006653 | **DOC** | **2.000,00** |
| **03** | Caminhonete MST Ambulância, Marca Renault, Cor Branca ano: 2007/2008 | 954741862 | NDK-8108 | 93YADCUD58J937960 | **DOC** | **7.500,00** |
| **04** | Veículo Uno Mille Fire, Marca: Fiat, Cor Cinza ano: 2003 | 803446349 | NCL-6564 | 9BD15822534460510 | **DOC** | **700,00** |
| **05** | Veículo Uno Mille SMART, Marca: Fiat, Cor Verde ano: 2001 | 761464000 | NBT-4516 | 9BD15828814365770 | **DOC** | **400,00** |
| **06** | Caminhonete D CAMPO3513 CC1, Marca Iveco, Cor Branca ano: 2006 | 898823641 | NDB-4926 | 93ZD3998168322559 | **DOC** | **12.000,00** |
| **07** | Caminhonete Doblo Cargo, Marca Fiat, Cor Branca ano: 2002 | 781360919 | NCB-6535 | 9BD22315622000826 | **DOC** | **600,00** |
| **08** | Caminhão 12.170, Marca GMC, Cor Branca ano: 1998/1999 | 713125853 | NBH-0997 | 9BG674NHXWC000743 | **DOC** | **15.500,00** |
| **09** | Ônibus Induscar Foz, Marca VW, Cor Amarela ano: 2008/2009 | 126600570 | NDZ-0821 | 9BWR882W99R921325 | **DOC** | **8.500,00** |
| **10** | Caminhão 12.170, Marca GMC, Cor Branca ano: 1998/1999 | 713222328 | NBH-0996 | 9BG674NHXWC000771 | **DOC** | **14.500,00** |
| **11** | Caminhonete L200 Triton, Marca MMC, Cor Prata ano: 2011/2012 | 341870188 | NCW-7417 | 93XJNKB8TCCB32901 | **DOC** | **25.000,00** |
| **12** | 01 Grade aradora mecânica c/ 14 discos 26/6; 01 Carreta agrícola, Marca Maqtron B-900, c/ carroceria em madeira, 02 eixos e 4 pneus, capacidade 5 toneladas; 01 Moto Serra, Marca Husqvarna, Modelo 272 XP | | | | | **500,00** |
| **13** | Secador p/ cereais, Semecat, Modelo SR-25; Silo p/ armazenagem de grãos c/ capacidade 50 toneladas, equipado c/ elevador de carga; Maquina beneficiar arroz, capacidade 30 sacas/dia, c/ elevador de carga e separador, Marca Zaccaria, Modelo ZX-3; Conjunto de empacotadeira; Conjunto de limpeza, polimento e classificação de feijão, capacidade 50 sacas/hora | | | | | **7.000,00** |
| **14** | Trator agrícola de pneu, TL 75Exitus, Marca New Holland, Cor Azul, Ano 2005 | | | | | **11.000,00** |
| **15** | Retro Escavadeira 580H, Marca Case, Ano | | | | | **6.000,00** |
| **16** | Retro Escavadeira LB 90, Marca New Holland, Ano 2007 | | | | | **19.000,00** |
| **17** | Caminhonete S10 Advantage, Marca GM, Cor Prata ano: 2009 | 134595106 | NED-2113 | 9BG138HF09C439853 | **DOC** | **16.500,00** |
| **18** | Caminhonete Saveiro 1.6, Marca VW,, Cor Branca ano: 2005/2006 | 879406593 | NDT-2890 | 9BWEB05W76P024475 | **DOC** | **2.000,00** |

Maiores informações poderão ser obtidas na:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,** Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, Sr. Nivaldo Castro através dos ( (69) 9960-7339
**LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA)** responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do ( (69) 8464-9997/9249-9048

**Visitações:**
**Dias 19 a 26 de Novembro de 2015 das 07h30min às 13h00min**

Governador Jorge Teixeira - RO, 10 de novembro de 2015.

***ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA***
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
017/JUCER

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**4689E4BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**8º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 062/GP/2014 PROCESSO 695/04/2014**

**"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/GP/2014 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".**

Aos 10 (DEZ ) dias do mês de Novembro do ano de 2.015 (dois mil e quinze), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673 Centro,

devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Srª. **Maria Aparecida Torquato Simon**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 486.251.242-91 e RG no. 466.940 SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Ipê, s/n°, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, e a empresa: **KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.813.659/0001-55, com sede à Avenida Marechal Rondon, n°.447, Sala 07, Bairro Centro, Ji-Paraná, Estado Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Srº. **Jose Roberto de Aguiar,** inscrito no CPF sob o n°.143.183.002-00 e RG n°.176.866 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, n°.2765, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Ji-Paraná, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/GP/2014,** que tem por objeto **Contratação de ônibus com motorista para prestar serviço de transporte escolar**, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 023/PMGJT/2014, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 E Lei 10.520/2002, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste Termo Aditivo e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**
Fica aditado na cláusula primeira do Contrato original ( Contrato n.º 062/GP/2014 ) de Contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes, para atender uma rota com **10 ( dez ) trajetos**, por um período de **43(quarenta e três ) dias letivos**, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos, conforme projeto básico/Termo de Referencia ( Processo Administrativo n.º 695/SEMEC/2014).
1.1 – O presente Termo Aditivo de realização do transporte escolar de estudantes, será executado a partir do dia 11 ( ONZE) de Novembro de 2.015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários constante da rota com ( 10 ) trajetos, conforme Termo de supressão constantes dos autos - Termo de Supressão de 06 ( seis ) de Fevereiro de 2.105 conforme quadro demonstrativo abaixo especificado:

| ROTA 01 | TRAJETO | KM/DIA | DIAS LETIVOS | KM/TOTAL | VALOR/KM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E.M.E.F. EUCLIDES SEVERO DA SILVA/ E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 9 | 119,10 | 43 | 5.121,30 | 7,48 | R$ 38.307,32 |
| E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE | 10 | 138,90 | 43 | 5.972,70 | 7,48 | R$ 44.675,80 |
| E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA / E.M.E.I. GENTE INOCENTE | 11 | 143,00 | 43 | 6.149,00 | 7,48 | R$ 45.994,52 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 14 | 74,80 | 43 | 3.216,40 | 7,48 | R$ 24.058,67 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 15 | 85,20 | 43 | 3.663,60 | 7,48 | R$ 27.403,73 |
| E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 16 | 88,00 | 43 | 3.784,00 | 7,48 | R$ 28.304,32 |
| E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 17 | 170,20 | 43 | 7.318,60 | 7,48 | R$ 54.743,13 |
| E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES | 18 | 114,90 | 43 | 4.940,70 | 7,48 | R$ 36.956,44 |
| E.M.E.F. SUED ALVES/E.M.E.F. ANTONIO AGUSTO DE LIMA/E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR | 19 | 133,60 | 43 | 5.744,80 | 7,48 | R$ 42.971,10 |
| E.M.E.F. SUED ALVES | 20 | 51,80 | 43 | 2.227,40 | 7,48 | R$ 16.660,95 |
| TOTAL GERAL | | **1.119,50** | | **48.138,50** | | **R$ 360.075,98** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A dotação orcamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – ORÇAMENTO 2.015:

Projeto Atividade 2027 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 99
Projeto Atividade 2018 – MANUTENÇÃOS DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ( 5% e 25%)
Elemento Despesa 3.3.90.39
Ficha 77

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORUM**
Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**

E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, (10) dias do mês de Novembro de 2015.

Município de Governador Jorge Teixeira
***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal
Contratante

Kaleb Transportes LTDA-ME
***JOSE ROBERTO DE AGUIAR***
Sócio Administrador
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1) Testemunha:**_____
**CPF:**_____
**RG:**_____

**2) Testemunha:**_____
**CPF:**_____
**RG:**_____

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**4A260958

